



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 491/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.674/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de retífica completa de motores pesados (Vans, Caminhões e Ônibus), pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Taubaté, incluindo todos os componentes e materiais necessários para a execução dos serviços, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento.

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo IV – Minuta de Contrato.

Anexo IV-a - Documentos que devem acompanhar nota fiscal.

Anexo V – Compromisso de assinatura do Termo de Ciência e Notificação.

Anexo VI – Estudo Técnico Preliminar.

Anexo VII – Mapa de Riscos.

Anexo VIII – Termo de Referência

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

09/01/2024 às 13h30	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (www.comprasbr.com.br)
24/01/2024 às 13h29	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (www.comprasbr.com.br)
24/01/2024 às 13h30	ABERTURA DA SESSÃO (www.comprasbr.com.br)
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (www.comprasbr.com.br)

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com Sede a Avenida Tiradentes, 520 – Centro – Taubaté/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.005.0001-08, através do Senhor José Antonio Saud Junior – PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** que será regido pela Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 15.447/22, Decreto 15.523/23, do Decreto Municipal 15.058/21 alterado pelo Decreto Municipal 15.081/21 e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Licitação Exclusiva ME/EPP? Não

Há Itens Exclusivos ME/EPP? Não.

Amostras? Não

Catálogo/Ficha Técnica? Não

Modo de Disputa: Aberto

Valor de Referência: Conforme item 1.3 do Edital

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

Regime De Execução: Empreitada por Preço Unitário

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de retífica completa de motores pesados (Vans, Caminhões e Ônibus), pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Taubaté, incluindo todos os componentes e materiais necessários para a execução dos serviços, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra este Edital.

1.2 **Legislação.** A presente Licitação será regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.3 **Valor referencial.** O valor total estimado para a execução do objeto desse certame é de um **R\$ 4.806.095,34 (quatro milhões oitocentos e seis mil noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos).**

1.4 Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes na plataforma.**

1.5 O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, sendo obrigatória a leitura de cada item para fins de inserção das propostas, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.

1.6 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.7 Desconsiderar a coluna “MARCA” no Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.

2.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

2.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema ComprasBR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

3.2 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.4.1 O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.2.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

3.3.1 – Para este certame, será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21, com no máximo 03 (três) empresas participantes, visando o aumento da competitividade, viabilizando desta forma a união dos esforços entre as empresas que, sozinhas, não teriam condições de executar, satisfatoriamente, o presente objeto.

3.3.2 - A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

3.3.3 - É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente.

3.3.4 - Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

3.3.4.1 - O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;

b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

3.3.4.2 - São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

a) Ser empresa nacional;

b) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,

c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

3.3.5 - Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.3.5.1 - Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.

3.3.5.2 – Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no capital social mínimo, quando for o caso, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento). O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3.6 - O Licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

3.3.7 - A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio, no processo licitatório que originou o contrato.

3.4 DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

3.4.1 Estão impedidos de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.

3.4.2 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

3.4.2.1 A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

3.4.2.2 A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação com regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

3.4.2.3 Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

3.4.2.4 A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste edital;

3.5 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.6 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.7 As empresas interessadas em participar da presente Licitação deverão obter cópia do edital através de download gratuito no site <https://taubate.sp.gov.br/> ou <https://comprasbr.com.br/>. As empresas que efetuarem o download dos editais disponíveis e que estejam interessadas em participar das licitações deverão, obrigatoriamente, acompanhar as possíveis alterações ocorridas no Edital, bem como esclarecimentos a eventuais dúvidas e questionamentos realizados, nos sites acima mencionados.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

4.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Taubaté - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento junto à plataforma Compras BR implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.8 A licitação será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município de Taubaté - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 - A Prefeitura Municipal de Taubaté não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.4 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

5.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.6 No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Taubaté, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

5.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8 Concordância quanto à execução de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Taubaté, conforme item 6.1.4.4 do Termo de Referência, após a emissão da Autorização de Fornecimento, da Assinatura do Contrato ou documento equivalente, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados via Sistema 1DOC, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

5.9 Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

5.9.1 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

5.9.2 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.9.3 Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.

5.9.4 Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.9.5 A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

5.10 Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.10.1 Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

5.10.2 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

5.11 Garantia: conforme item 5 do Termo de Referência.

5.12 As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.

5.13 As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.

5.14 Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

5.15 Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

5.16 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.17 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

5.18 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo Pregoeiro(a), para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

5.19 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:

5.20 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as Declarações online, que porventura, vierem a ser fornecidas pelo Sistema.

5.21 As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente aos documentos de habilitação.

5.22 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas.

6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no item 13 deste edital.

6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR).

6.11 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.12 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.13 Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de 1% (um por cento).

6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada via chat do Compras BR, <https://comprasbr.com.br/>, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.

7. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste certame;

7.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

7.1.4 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e posteriores alterações.

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.3 Neste momento serão aceitos o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, em consonância com o Art. 82, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/21.

8.3.1 O fornecedor ou prestador de serviço interessado, deverá se manifestar via chat, diretamente ao Pregoeiro, para que o mesmo possa adotar as ações necessárias.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 O pregoeiro(a) convocará, quando for o caso, o licitante que não apresentou marca ou utilizou o termo "própria" no campo MARCA, para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação, por meio da plataforma do Compras BR, por meio do seguinte e-mail: pmt.compras@taubate.sp.sp.gov.br, sob pena de desclassificação se assim não o fizer.

9.3 A proposta atualizada deverá conter obrigatoriamente:

9.3.1 Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

9.3.2 O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor por lote da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;

9.3.3 A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

9.3.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

9.3.5 Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento, como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.

9.3.6 Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

9.4 O não envio da proposta ajustada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo(a) Pregoeiro(a) acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

9.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

9.6 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto.

9.7 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o(a) Pregoeiro(a), após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado.

9.8 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

9.9 O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, vedada a juntada de novos documentos, a fim de atender alguma exigência deste edital, não apresentada anteriormente em sessão.

9.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.11 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12 As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que o impeça de participar deste certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.2 Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>);

10.1.3 A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.

10.1.4 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

10.2 Os documentos de habilitação deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, mecânica ou eletronicamente (preferencialmente por este último), ou acompanhada de Declaração de Autenticidade por Advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível.

10.3 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

10.3.1 O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.3.2 A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.4.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.2 Para sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.5 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

10.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por este órgão, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.9 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10.11 PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR VIA PLATAFORMA DO COMPRASBR, PREFERENCIALMENTE APÓS O TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

10.11.1 Caso a Licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá qualquer prejuízo à mesma. O pregoeiro concederá ainda o prazo de 02 (duas) horas, após o término da etapa de Lances, para que a mesma insira a proposta atualizada e revise toda a Documentação inserida, e caso seja constatado alguma falha ou ausência pela Licitante, poderá ser inserido novo documento, desde que dentro do prazo estipulado.

10.11.2 Caso a Licitante comunique via Chat que concluiu a inserção dos Documentos, o prazo de 02 (duas) horas será findado, e o Pregoeiro iniciará a análise dos mesmo, sendo veda a inserção de novos documentos a partir desde momento, salvo os casos previstos no item 10.4 do Edital.

10.12 Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.12.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:

10.12.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.12.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.12.4 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.12.5 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.13 Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.13.1 - Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto desta licitação.

10.13.2 - Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional: Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante.

10.13.3 - Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.13.4 – Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional e Econômica da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis.

10.14 Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10.14.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.14.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

10.14.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;

10.14.5 Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

10.14.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

10.15 Declarações:

10.15.1 **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;

10.15.2 Termo de Ciência e Notificação (Facultativo).

10.15.3 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

10.16 Qualificação econômico-financeira (Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.16.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

10.16.1.1 Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

10.16.1.2 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

10.17 - Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.

10.18 Caso a Licitante melhor classificada, não tenha anexado previamente a Documentação de Habilitação, conforme item 10.11.1, o pregoeiro(a) convocará, após o término da Etapa de Lances, a Licitante Vencedora, para enviar digitalmente por meio da plataforma do ComprasBR, toda a Documentação de Habilitação, bem como a proposta atualizada, em conformidade com o último lance ofertado, num prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.

10.18.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

10.19 - Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Qualificação Econômico-Financeira é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível já que sua finalidade é garantir que a futura Contratada consiga executar o presente objeto de maneira satisfatória, de modo a se evitar possíveis prejuízos aos cofres públicos e ao Município de Taubaté, além de evitar possíveis retrabalhos causados por uma contratação deficitária.

11. DO RECURSO

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

11.3 Diante da manifestação da intenção de recurso o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4 Recebida a intenção de interpor recurso pelo(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

11.5 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema do Compras BR.

11.6 Caberá ao Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Pregoeiro(a), com competência para decidir recursos, para a decisão final.

11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.9 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

12.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com as empresas vencedoras, em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo III, sendo os adjudicatários chamados via telefone ou por e-mail a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

13.2 A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da ata a documentação abaixo:

13.2.1 Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

13.2.1.1 Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

13.3 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

13.4 Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

13.5 Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame licitatório se exigirá a comprovação de poderes do subscritor da Ata de Registro de Preços para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

13.6 Conforme consta no item 8.3 deste Edital, fica formalizado o Cadastro Reserva dos licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade da Ata de Registro de Preços, havendo revogação ou rescisão da mesma, e seguindo a ordem de classificação final no certame, por objeto, nos termos fixados no Art. 82, Inc. VII, e § 5º, Inc. VI, da Lei Federal 14.133/2021.

13.6.1 A formação de cadastro reserva vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

13.6.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

13.6.3 Caberá ao Pregoeiro responsável pela condução do certame realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

13.6.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro Reserva, deverá a Ata de Registro de Preços ser republicada para fins de eficácia.

13.7 Rotinas de Controle:

13.7.1 Em atendimento à Seção V da Lei Federal 14.133/21, Art. 82, § 5º, inciso III, a administração deve desenvolver, obrigatoriamente, uma rotina de controle das Atas de Registro de Preços.

13.7.2 Informamos que em todas as Atas de Registro de Preços, é indicado um Fiscal e/ou Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:

- Controle dos saldos;
- Vigência da ata;
- Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
- Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
- Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
- Controle sobre o recebimento do objeto;
- Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
- Controle das obrigações de ambas as partes;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
- Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

13.7.3 Tais controles são realizados através do acompanhamento diário das atividades relacionadas, com auxílio de planilhas de controle e dos diversos Departamentos relacionados, como Departamento de Compras, Contabilidade, Tesouraria, Auditoria Interna, Procuradoria Administrativa, Departamento de Materiais, entre outros.

13.8 Caso não haja manifestação nos termos do item 8.3.1 deste Edital, e caso a licitante vencedora se recuse em, assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Taubaté o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

13.9 Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Taubaté tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

13.10 Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, e caso não haja outros fornecedores ou prestadores de serviços registrados na Ata, a Prefeitura Municipal de Taubaté poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item 13.6, 13.7 e 13.8 supra.

14. DAS PENALIDADES

14.1 As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2 Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14.3 Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.5 A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.6 As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 14.2.

14.6.1 Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 14.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

14.6.1.1 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

14.6.1.2 - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.2, bem como pelas infrações



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.9 A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

14.10 Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do Município, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.2 É facultada ao Pregoeiro(a), ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3 O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

15.3.1 Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao Pregoeiro(a) no processo de julgamento.

15.3.2 Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

15.4 Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

15.5 A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

15.6 Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

15.7 Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada via Sistema 1DOC, devendo a mesma ser encaminhada ao Departamento de Compras.

15.8 As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do Município, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.

15.9 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.10 Fica eleito o foro da Comarca de Taubaté/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

15.11 A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

15.12 Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Taubaté em <https://taubate.sp.gov.br/novo/publicacoes-2/>, e no site oficial do Município em <https://taubate.sp.gov.br/>.

15.13 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do(a) Pregoeiro(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do(a) Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.

15.14 Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de Dezembro de 2023.

MONIQUE VIDAL NEVES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 491/2023

ANEXO – I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo de compra: 18674/2023

Item	Qty.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitário	Marca	Vir. Total
1	3	UN	P. S. RETIFICA DE MOTOR CAMINHAO VW - 8.150 DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS, VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DO COMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUK DO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.			
2	3	UN	P. S. RETIFICA DE MOTOR DELIVERY 5.140-E-VW DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS, VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DO COMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUK DO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.			
3	3	UN	P. S. RETIFICA DE MOTOR EUROCARGO 170E24 - IVECO DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS, VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DO COMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUK DO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.			
4	5	UN	P. S. RETIFICA DE MOTOR FIAT DUCATO 2.3 DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS, VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DO COMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUK DO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.			
5	2	UN	P. S. RETIFICA DE MOTOR FORD CARGO GUINCHO PRANCHA P. S. RETIFICA DE MOTOR FORD CARGO GUINCHO PRANCHA CUMMIS 4BT DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS, VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DO COMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUK			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 18674/2023

DO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
6	3	UN	P. S. RETIFICA DE MOTOR FORD CARGO 1722-E DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS, VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DO COMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUK DO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.			
7	2	UN	P. S. RETIFICA DE MOTOR FORD CARGO 816 DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS, VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DO COMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUK DO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.			
8	5	UN	P. S. RETIFICA DE MOTOR FORD F-11.000 DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS, VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DO COMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUK DO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.			
9	5	UN	P. S. RETIFICA DE MOTOR FORD F-12.000 DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS, VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DO COMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUK DO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.			
10	3	UN	P. S. RETIFICA DE MOTOR FORD F-4.000 DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS, VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DO			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 18674/2023

COMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUK DO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
11	5	UN	P. S. RETIFICA DE MOTOR F-13.000 DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS,			

VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DO COMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUK DO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
12	5	UN	P. S. RETIFICA DE MOTOR F-16.000 DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS,			

VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DO COMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUK DO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
13	5	UN	P. S. RETIFICA DE MOTOR GMC - 12.000 DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS,			

VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DO COMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUK DO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
14	3	UN	P. S. RETIFICA DE MOTOR M. BENZ CAIO LO 916.ORE DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS,			

VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DO COMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUK DO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
15	2	UN	P. S. RETIFICA DE MOTOR M. BENZ L 608E MICROONIBUS DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS,			

VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 18674/2023

COMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUK DO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
16	3	UN	P. S. RETIFICA DE MOTOR MERCEDES BENZ ATEGO 911 DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS, VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DO COMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUK DO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.			
17	2	UN	P. S. RETIFICA DE MOTOR MERCEDES BENZ L 1516 DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS, VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DO COMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUK DO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.			
18	3	UN	P. S. RETIFICA DE MOTOR MERCEDES BENZ LO 812 DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS, VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DO COMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUK DO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.			
19	2	UN	P. S. RETIFICA DE MOTOR MERCEDES BENZ SPRINTER 313 DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS, VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DO COMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUK DO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.			
20	2	UN	P. S. RETIFICA DE MOTOR MERCEDEZ BENZ 1625-OH 449 DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS, VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DO			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 18674/2023

COMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUK DO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
21	2	UN	P. S. RETIFICA DE MOTOR MERCEDEZ BENZ 608 DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS, VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DO COMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUK DO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.			
22	5	UN	P. S. RETIFICA DE MOTOR RENAULT MASTER 2.3 DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS, VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DO COMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUK DO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.			
23	3	UN	P. S. RETIFICA DE MOTOR TECTOR 170E28 - IVECO DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS, VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DO COMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUK DO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.			
24	3	UN	P. S. RETIFICA DE MOTOR VW EOD 15.190 DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS, VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DO COMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUK DO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.			
25	3	UN	P. S. RETIFICA DE MOTOR VW 13.180 DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 18674/2023

MOTOR (BLOCO, BIELAS, VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DO COMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUK DO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
26	3	UN	P. S. RETIFICA DE MOTOR VW 15.180 DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS, VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DO COMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUK DO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVICOS.			

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
27	3	UN	P. S. RETIFICA DE MOTOR VW 16.220 DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS, VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DO COMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUK DO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVICOS.			

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
28	3	UN	P. S. RETIFICA DE MOTOR VW 17.190 DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS, VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DO COMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUK DO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVICOS.			

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
29	3	UN	P. S. RETIFICA DE MOTOR VW 8-120 MICROONIBUS DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS, VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DO COMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUK DO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.			

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
------	------	------------	---------------	---------------	-------	------------



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 18674/2023

30 3 UN P. S. RETIFICA DE MOTOR VW-1.970 DRC DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS, VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DO COMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUK DO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
------	------	------------	---------------	---------------	-------	------------

31 2 UN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTOR MERCEDES BENZ SPRINTER 416 DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS, VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DO COMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUK DO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
------	------	------------	---------------	---------------	-------	------------

32 5 UN P.S.RETIFICA DE MOTOR M. BENZ SPRINTER MICROONIBUS P.S.RETIFICA DE MOTOR M. BENZ SPRINTER MICROONIBUS 415 DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS, VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DO COMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUK DO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

VALIDADE DA PROPOSTA De acordo com o Edital

PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o Edital

CONDIÇÃO DE De acordo com o Edital

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____ **FAX:** _____

EMAIL: _____

ASSINATURA _____

NOME _____

RG N°: _____ **CPF** _____

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ALÉM DOS DADOS ACIMA, DEVERÁ SER OBSERVADO O QUE DISPÕE O ITEM 3 - DA PROPOSTA DO EDITAL.

A AQUISIÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO, TERÁ SEU JULGAMENTO DE ACORDO COM O EDITAL".



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento:

Nome completo: _____ RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____.

Cargo desempenhado na empresa: _____.

Para fins de pagamento:

Banco: _____ Número da Conta: _____ Agência: _____.

ata*****de ***** de 2023

Nome e Assinatura do representante da empresa

OBS. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s)



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 491/2023

ANEXO – II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- 1) Que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 3.2 do respectivo instrumento convocatório.
- 2) Para fins de participação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, caso seja ME/EPP/MEI, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.
- 3) Caso ME/EPP/MEI, em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.
- 4) Caso ME/EPP/MEI, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.
- 5) Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6) Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- 7) Para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas. Declaro ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.
*Esta declaração somente produzirá efeitos para as empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991.
- 8) Não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.
- 9) Sr(a) _____, cargo _____ portador(a) da Carteira de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Identidade n° _____ e do C.P.F. n° _____ representante legal da
empresa _____, assinará a ata / contrato, ou o recebimento da
autorização de fornecimento.

E-MAIL PESSOAL: _____.

E-MAIL PROFISSIONAL: _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 491/2023

ANEXO – III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E A EMPRESA _____, PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA COMPLETA DE MOTORES PESADOS (VANS, CAMINHÕES E ÔNIBUS), PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, INCLUINDO TODOS OS COMPONENTES E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEL UMA ÚNICA VEZ POR IGUAL PERÍODO.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sede da Prefeitura, situada na Av. Tiradentes, 520 – Centro, Taubaté/SP, presentes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.176.005/0001-08, neste ato representada _____, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, município de _____/SP, e-mail _____ representada por _____, portador do RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, na qualidade de adjudicatária no **pregão eletrônico nº _____, processo administrativo nº _____**, cujo inteiro teor a **DETENTORA** declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 15.447/22, Decreto Municipal 15.523/23 e demais normas pertinentes, do Decreto Municipal 15.058/21 alterado pelo Decreto Municipal 15.081/21 e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - A presente ATA tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de retífica completa de motores pesados (Vans, Caminhões e Ônibus), pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Taubaté, incluindo todos os componentes e materiais necessários para a execução dos serviços, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período;

1.2 - Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela DETENTORA, datada de ___/___/___; e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E GARANTIA.

2.1 - A execução dos serviços será de acordo com as necessidades da Unidade Competente, conforme item 6.1.4.4 do Termo de Referência, após a emissão da Autorização de Fornecimento, da Assinatura do Contrato ou documento equivalente, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

2.1.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

2.1.2 - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

2.1.3 - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

2.1.4 - Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

2.1.5 - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

2.1.6 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

2.2 - Esta ATA terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados de sua assinatura.

2.3 - O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante comprovação do recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

2.4 - Garantia: conforme item 5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1 - O objeto desta ATA somente será recebido, nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.

3.2 - A DETENTORA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, o material que vier a ser recusado pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da ATA e da decorrente contratação.

3.3 - O objeto deste deverá ser executado conforme Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor total estimado onerará os recursos orçamentários e financeiros que se fizerem oportunos durante a vigência da presente ATA.

4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação. Iniciar-se-á o prazo de pagamento da parcela correspondente **o qual terá início a partir do trâmite da Nota Fiscal e efetivo recebimento e cumpridas todas as etapas necessárias para sua liquidação e pagamento, devidamente atestada pela Unidade Requisitante**, não cabendo nenhum reajuste financeiro.

4.3 - Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, **considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada.** O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

4.3.1 - Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

4.3.2 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

4.4 - Os preços registrados poderão ser revistos em virtude de eventual redução dos preços de mercado, cabendo a Prefeitura Municipal de Taubaté promover as negociações junto aos fornecedores nos termos da legislação aplicável.

4.5 - Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Previsão Orçamentária: Não se aplica por se tratar de Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

5.1 - Fornecer o objeto desta ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

5.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

5.3 - Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunística do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da DETENTORA.

5.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da DETENTORA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

5.6 - Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

5.7 - Quando o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolverem mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), deverá ser priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

5.8 - A DETENTORA deverá seguir rigorosamente o Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.

6.1 - A ATA será cancelada de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da DETENTORA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial da ATA ensejará seu cancelamento, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

6.2 - A DETENTORA se sujeita às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

6.3 - A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

6.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a DETENTORA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

6.5 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à DETENTORA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

6.6 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via sistema 1DOC para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

7.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta ATA e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

7.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições da presente ATA, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar estas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA OITAVA - DA NOMEAÇÃO

8.1 - Fica designada _____ - Cargo: _____ - CPF: _____ - tel: () _____ – email:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

_____ responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência do objeto da ATA.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO

9.1 - Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 15.447/22, Decreto Municipal 15.523/23 e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da presente Ata de Registro de Preços e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta ATA preferência, em igualdade de condições.

11.1.1 - Mesmo durante a vigência da presente ATA, a CONTRATANTE poderá promover, a seu critério, outros certames licitatórios para o mesmo material desta ATA, desde que de interesse público.

11.2 - A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente ATA, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pela DETENTORA, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

11.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE

DETENTORA



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 491/2023

ANEXO – IV

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E A EMPRESA _____, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA COMPLETA DE MOTORES PESADOS (VANS, CAMINHÕES E ÔNIBUS), PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, INCLUINDO TODOS OS COMPONENTES E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e quatro na Sede da Prefeitura, situada na Avenida Tiradentes, nº. 520, Centro, Taubaté/SP, presentes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.176.005/0001-08, neste ato representada _____, ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, município de _____/SP, e-mail _____ representada por _____, portador do RG _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº _____, processo administrativo nº _____, cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 15.447/22, Decreto Municipal 15.523/23 e demais normas pertinentes, do Decreto Municipal 15.058/21 alterado pelo Decreto Municipal 15.081/21 e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de retífica completa de motores pesados (Vans, Caminhões e Ônibus), pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Taubaté, incluindo todos os componentes e materiais necessários para a execução dos serviços.

1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de ____/____/23; e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E GARANTIA.

2.1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster, incluindo em sua composição mão de obra, bem como fornecimento de todos os materiais necessários para a execução dos serviços, para os veículos leves e pesados

2.2 - Prazo para execução do serviço, conforme item 6.1.4.4 do Termo de Referência, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

2.2.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

2.2.2 - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

2.2.3 - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

2.2.4 - Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

2.2.5 - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

2.2.6 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

2.3 - Vigência: Este contrato vigorará desde sua assinatura e por todo o período de execução do objeto, até sua aceitação e respectivo pagamento, nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual.

2.4 - Garantia: conforme item 5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.

3.2 - A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os equipamentos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença.

3.3 - Se os serviços apresentarem-se com defeitos, vícios de execução ou elaboração, será lavrado laudo de vistoria que relacionará as falhas encontradas, dando-se ciência oficial dos mesmos à CONTRATADA, para que proceda às correções apontadas, passando o prazo de observação a fluir novamente, até nova comunicação.

3.4 - A responsabilidade pela qualidade dos serviços executados é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que necessárias.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), por conta da dotação orçamentária _____ para atender às despesas inerentes a este contrato.

4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

4.3 - Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, **considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada.** O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

4.3.1 - Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

4.3.2 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

4.4 - Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Previsão Orçamentária:

Ficha:

Classificação Econômica:

Fonte de Recurso:

Nota de Reserva nº

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 5.1** - Executar o objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.
- 5.2** - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.
- 5.3** - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.
- 5.4** - Responsabilizar –se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunística do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.
- 5.5** - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.
- 5.6** - Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.
- 5.7** - Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE por empregados da CONTRATADA, estes deverão comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.
- 5.8** - A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente o Anexo XIII - Termo de Referência.
- 5.9** - Pagar o piso salarial, fixado pela convenção coletiva das categorias profissionais empregados na execução do objeto do presente contrato respeitando o princípio da isonomia salarial, conforme artigo 1º da Lei Municipal nº 4.779/2013.
- 5.10** - Para eventuais contratações de trabalhadores necessários a execução do objeto do presente contrato, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir com o que dispõe a Lei Municipal nº 5.544 de 31 de março de 2020, no sentido de fazer consulta prévia ao banco de dados do Balcão de Empregos de Taubaté.
- 5.11** - A CONTRATADA deve cumprir com as exigências de reserva de cargos previstas em lei e em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 5.12** - Quando o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolverem mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), deverá ser priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1** - Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.
- 6.2** - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 6.3** - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 6.4** - Designar responsável(is), denominado(s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal, nos termos do regulamento, para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;
- 6.5** - Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço/compra prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Taubaté obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6.6 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;

6.7 - Notificar, via sistema 1DOC, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados pelo equipamento ou instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;

6.8 - Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

6.9 - Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços/fornecimento do bem e o atendimento das exigências contratuais;

6.10 - Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;

6.11 - Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REPACTUAÇÃO

7.1 - Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

7.2 - A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

7.3 - Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

7.4 - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

7.4.1 - Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

7.4.2 - Para custos decorrentes de mercado, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

7.5 - Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

7.6 - O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação, sendo que a solicitação deverá estar acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.7 - Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

7.7.1 - Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

7.7.1.1 - Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

7.7.1.2 - Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado.

7.8 - Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

7.9 - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

7.10 - A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa CONTRATADA, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.11 - Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

7.12 - Quando a repactuação solicitada pela CONTRATADA se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento pela variação do IPC-FIPE, com base na seguinte fórmula:

$$R = P_0 \times \left[\left(\frac{\text{IPC}}{\text{IPC}_0} \right) - 1 \right]$$

Onde:

R = Parcela de reajuste;

P₀ = Preço inicial do item no mês de referência dos preços ou preço do item no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPCo = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

7.12.1 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.12.2 - Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos insumos será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.12.3 - Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.12.4 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.

7.12.5 - Independentemente do requerimento de repactuação dos custos com insumos, a CONTRATANTE verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

7.13 - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

7.13.1 - A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

7.13.2 - Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

7.13.3 - Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

7.14 - Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

7.15 - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos, conforme item 8.1.

7.15.1 - O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

7.16 - As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

7.17 - O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.

8.1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ou o descumprimento de quaisquer obrigações ensejará sua rescisão, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

8.2 - A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

8.3 - A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

8.4 - As sanções dispostas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.5 - A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.5.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.6 - Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.7 - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.8 - A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.9 - As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 8.5.

8.10 - Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 8.5, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

8.11 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

8.12 - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

8.13 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 8.5, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.14 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 8.5, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.13, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.15 - A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

8.16 - Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

8.17 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

8.18 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

8.19 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via sistema 1DOC para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

9.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

9.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

9.3 - Mapa de Riscos:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa de Riscos – Registro de Preços para Eventual Prestação de Serviços de Retífica completa de Motores Pesados (Vans, Caminhões e Ônibus), pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Taubaté, incluindo todos os componentes e materiais necessários para a execução dos serviços

RISCO 01 – Licitação Deserta

Probabilidade	<input type="checkbox"/> Muito baixa	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Muito Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Muito baixa	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Muito Alta
Id	Danos				
1.	Suspensão na utilização do veículo				
2.	Prejuízo aos usuários que ficarão sem o serviço				
Id	Ação Preventiva				Responsável
1.	Divulgação de edital em diário oficial				Departamento de Compras
2.	Atentar às exigências impostas no Termo de Referência				Contratante
Id	Ação de Contingência				Responsável
1.	Verificadas as possíveis falhas, agendar novo certame				Setor de Licitações/ Departamento de Compras
2.	Sanadas as falhas, verificar a possibilidade de realizar uma contratação direta				Gestor do Contrato

RISCO 02 – Valores muito abaixo do estimado pela Administração

Probabilidade	<input type="checkbox"/> Muito baixa	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Muito Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Muito baixa	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Muito Alta
Id	Danos				
1.	Execução do objeto com qualidade abaixo da especificada em Termo de Referência				
2.	Suspender ou interromper a prestação dos serviços devido o valor muito baixo				
Id	Ação Preventiva				Responsável
1.	Alertar o Fornecedor sobre a possibilidade do Certame Fracassar				Pregoeiro
2.	Publicar em Edital que para valores abaixo do estimado pela Administração				Dep. de Compras



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

	em 50% serão solicitadas planilhas de valores detalhada incluindo todos os custos com encargos e impostos.	
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Solicitar a planilha de Custos da Empresa durante o Certame	Pregoeiro
2.	Enviar à unidade requisitante a planilha de custos da empresa no momento do Certame para análise e parecer.	Pregoeiro

RISCO 03 – Recusa de Assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor

Probabilidade	() Muito baixa	(X) Baixa	() Média	() Alta	() Muito Alta
Impacto	() Muito baixa	(X) Baixa	() Média	() Alta	() Muito Alta
Id	Danos				
1.	Ficar sem Fornecedor				
2.	Ficar sem Serviço				
Id	Ação Preventiva				Responsável
1.	Estipular prazo máximo para que a empresa envie os documentos não apresentados no dia do certame				Dep. de Compras
2.	Comunicação do Andamento dos trâmites processuais com as partes interessadas				Dep. de Compras
Id	Ação de Contingência				Responsável
1.	Agilizar o Processo de Tramitação Processual				Dep. de Compras
2.	Agilizar o Processo de Publicação da Ata				Dep. de Compras

Taubaté, 15 de dezembro de 2023.

João Pedro José da Cruz
Divisão de Compras e Licitações
do Departamento de Frota e Logística

Guilherme H. R. Ferreira Júnio
Diretor do Departamento de Frota e Logística



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO.

10.1 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral dos serviços contratados, podendo, para esse fim, designar prepostos, aos quais a CONTRATADA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos mesmos, facultando-lhe o livre acesso aos seus depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

10.2 - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e a aplicação dos métodos construtivos e ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços executados.

10.3 - A fiscalização poderá sustar qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.

10.4 - Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATO

11.1 - Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

11.1.1 - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

11.1.2 - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

11.1.3 - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

11.1.4 - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

11.1.5 - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

11.1.6 - Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

11.1.7 - Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

11.1.8 - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

11.1.9 - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

11.2 - O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

11.2.1 - Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

11.2.2 - Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

11.2.3 - Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

11.2.4 - Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

11.2.5 - Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

11.3 - Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.4 - A extinção do contrato poderá ser:

11.4.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

11.4.2 - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

11.4.3 - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.5 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.6 - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

11.6.1 - Devolução da garantia;

11.6.2 - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

11.6.3 - Pagamento do custo da desmobilização.

11.7 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

11.7.1 - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

11.7.2 - Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

11.7.3 - Execução da garantia contratual para:

11.7.3.1 - Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

11.7.3.2 - Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

11.7.3.3 - Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

11.7.3.4 - Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

11.8 - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA, NOS TERMOS DO CAPÍTULO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

12.1 - A DETENTORA fica dispensada, neste ato, da prestação das garantias previstas no Capítulo II da Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NOMEAÇÃO

13.1 – Fica designado o servidor _____, responsável pelo Setor de _____, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO

14.1 – Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 15.447/22, Decreto Municipal 15.523/23 e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 491/2023

ANEXO – IV-a

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR NOTA FISCAL

Ref.: Pregão nº 491/23

Anexo IV.a

Ao Departamento de Compras

Tendo em vista a análise do edital do **Pregão nº. 491/23** para Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de retífica completa de motores pesados (Vans, Caminhões e Ônibus), pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Taubaté, incluindo todos os componentes e materiais necessários para a execução dos serviços, **cabendo informar que de acordo com o exigido pela INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB n.º 971 de 13/11/2009, vigorando a partir de 17/11/2009, editada pela Secretária da Receita Federal do Brasil, e responsabilidade solidária constante nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 8.212/91 de 24/07/1991, orientando quanto a apresentação de documentos e o preenchimento da Nota Fiscal para constar no anexo IV.a, deverá a empresa;**

I) Discriminar obrigatoriamente na nota fiscal de Serviço:

- *Retenção do ISSQN é devido no local do Estabelecimento do Prestador de Serviço, em Taubaté a alíquota e de 5% (Lei Complementar nº. 116/2003). Exceto quando optante pelo SIMPLES nacional, que deverá informar a alíquota correspondente ao percentual previsto nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar nº. 123 e suas alterações);*
- *Retenção do IRRF: 1,2% (Um virgula Dois por cento) do valor do serviço; conforme disposto no artigo 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, regulamentado pela Instrução Normativa 1234/12 tabela do Anexo I, Exceto quando enquadrado no Artigo 4º Item XI da referida Instrução Normativa.*
- Deverá mencionar no corpo da nota fiscal o **objeto do contrato, nº do Processo Administrativo, Pregão nº 491/23, bem como o período dos serviços executados;**

II) Apresentar na entrega da nota fiscal:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Ref.: Pregão nº 491/23
Anexo IV.a

- 1.) **Declaração** específica para cada nota fiscal de que a empresa possui **"Escrituração Contábil no período de duração dos serviços, e que os valores ora apresentados encontram-se devidamente contabilizados, sendo registrada a nota fiscal nº..., emitida em..., no valor de R\$...., do Processo Administrativo nº..., sob o regime de Lucro...,"** firmada pelo seu representante legal ou mandatário da empresa e pelo contador, ***Exceto quando optante pelo SIMPLES nacional, que deverá apresentar a Declaração nos moldes do anexo IV da Instrução Normativa 1.234 de 11 de Janeiro de 2012***
- 2.) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Regularidade Social e a Dívida Ativa da União;
- 3.) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual;
- 4.) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal (apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante), na forma da Lei;
- 5.) Certificado de Regularidade do FGTS- CRF;
- 6.) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Divisão de Cálculos e Terceiro Setor , de de 2024

Valdeci Carvalho Moreira
Matrícula nº 5.338

Fábio Augusto de Alcântara
Divisão de Cálculos e Terceiro Setor



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 491/2023

ANEXO – V

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 11/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: 1 – Este documento, facultativamente, poderá ser inserido na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR (<http://www.comprasbr.com.br>), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado – conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:-

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: _____
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 491/2023
ANEXO – VI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 18.674/2023

Requisitante: Secretaria de Administração

Solicitação de Compra nº: 2593/2023

Objeto: Registro de Preços para Eventual Prestação de Serviços de Retífica completa de Motores Pesados (Vans, Caminhões e Ônibus), pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Taubaté, incluindo todos os componentes e materiais necessários para a execução dos serviços por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite da lei.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para descrever o serviço a ser contratado.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O registro de preço em tela é fundamental para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Taubaté, no que se refere à manutenção de sua frota de veículos, com o objetivo de mantê-la em boas condições de uso, funcionamento e segurança. Além disso, cumprir determinações impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/97, Resolução do CONTRAN 466/13 e 14/98, que estabelecem parâmetros de conservação dos veículos em circulação no território nacional.

2. Previsão/ Alinhamento Entre A Contratação E O Planejamento

No presente momento, não há um plano de contratações anuais, porém para que os veículos da frota estejam adequados às leis, proporcionando maior segurança aos usuários, o registro de preço em tela é fundamental para suprir as necessidades da municipalidade, no que se refere à manutenção de sua frota, com o objetivo de prolongar a vida útil dos motores dos veículos automotivos mantendo-os em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência. Trata-se de uma Ata de Registro de Preços para Eventual Prestação de Serviços de Retífica completa de Motores Pesados



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

(Vans, Caminhões e Ônibus), pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Taubaté, incluindo todos os componentes e materiais necessários para a execução dos serviços.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADA

Item	Descrição dos Serviços	Quant.
	PS Retifica completa de motores pesados, pertencentes a Prefeitura Municipal de Taubaté. Desmontagem, retífica completa do motor (bloco, bielas, virabrequim, cabeçotes, platô, volante, cilindros do bloco e do compressor, eixo do comando de válvulas), Teste de Magnafluk do virabrequim, montagem e pintura incluindo todos os materiais	



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

necessários para a prestação dos serviços.		
1	Motor M.Benz Sprinter 313	02
2	Motor Fiat Ducato 2.3	05
3	Motor M.Benz Sprinter Microonibus. 415	05
4	Motor Renault Master 2.3	05
5	Motor Ford Cargo Guincho Prancha Cummis 4BT	02
6	Motor M.Benz 1625-OH 449	02
7	Motor GMC-12.000	05
8	Motor Ford F-11.000	05
9	Motor Delivery 5.140-E-VW	03
10	Motor Tector 170E28-Iveco	03
11	Motor Eurocargo 170E24-Iveco	03
12	Motor Ford F-4.000	03
13	Motor M.Benz L 1516	02
14	Motor Ford Cargo 816	02
15	Motor Ford F-12.000	05
16	Motor Ford F-16.000	05
17	Motor Ford F-13.000	05
18	Motor Cam. VW- 8.150	03
19	Motor VW 13.180	03
20	Motor VW 15.180	03



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

21	Motor Ford Cargo 1722-E	03
22	Motor VW 17.190	03
23	Motor VW- 1.970 Drc	03
24	Motor VW 16.220	03
25	Motor M.Benz 608	02
26	Motor M.Benz L 608E Microonibus	02
27	Motor M.Benz Caio Lo 916.ORE	03
28	Motor VW 8-120 Microonibus	03
29	Motor VW EOD 15.190	03
30	Motor M.benz Atego 911	03
31	Motor M.benz LO 812	03
32	Motor M.benz Sprinter 416	02

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação pretendida é de suma importância para a municipalidade, tendo em vista que o Departamento de Oficina não dispõe dos equipamentos e ferramental apropriados necessários para a execução dos serviços de Retífica completa de Motores Pesados (Vans, Caminhões e Ônibus). O serviço de retífica de um motor é um procedimento com o objetivo de realizar os reparos e imperfeições de peças internas que estão apresentando desgastes. Basicamente, o mecânico vai desmontar o cabeçote e o bloco do motor para ter acesso aos anéis, pistões e bronzinas e realizar os reparos. Uma vez que a administração possui frota própria, é importante que esses serviços estejam sempre em dia, a fim de garantir a segurança dos usuários, a continuidade dos serviços da municipalidade, mantendo os veículos em bom estado de funcionamento, demonstrando zelo e cuidado pela frota. Vimos ainda que existe a possibilidade de trocar o motor do veículo, porém a troca do motor ainda acarretaria na mudança do número do motor no documento do veículo, o que geraria outros custos, por isso a administração se reserva em serviços de manutenção, a fim de evitar maiores gastos para a municipalidade.

Para esta contratação, esta divisão optou pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, que poderá



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

ser adotado quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Considerou, ainda, o fato de que o referido sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à distribuição dos itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao consumo sustentável/consciente.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os orçamentos realizados para esta contratação correspondem à média cotada de R\$4.806.095,34 (quatro milhões, oitocentos e seis mil, noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), sendo que os valores unitários referenciais estão apontados em tabela a seguir:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 1361/2023

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2751 - P. S. RETIFICA DE MOTOR CAMINHAO VW - 8.1500DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS,VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DOCOMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAISNECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Qtde.: 3 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		46.782,0000	R\$ 140.346,00
	Data	24/10/2023				
1	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		38.000,0000	R\$ 114.000,00
	Data	31/10/2023				
1	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		36.880,0000	R\$ 110.640,00
	Data	12/12/2023				
Médias Unitário / Total :					R\$ 40.554,000 0	R\$ 121.662,00

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2742 - P. S. RETIFICA DE MOTOR DELIVERY 5.140-E-VWDESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS,VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DOCOMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAISNECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Qtde.: 3 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		45.057,0000	R\$ 135.171,00
	Data	24/10/2023				
2	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		35.000,0000	R\$ 105.000,00
	Data	31/10/2023				
2	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		34.820,0000	R\$ 104.460,00
	Data	12/12/2023				
Médias Unitário / Total :					R\$ 38.292,333 3	R\$ 114.877,00

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2744 - P. S. RETIFICA DE MOTOR EURO CARGO 170E24 - IVECODESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS,VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DOCOMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAISNECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Qtde.: 3 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
3	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		58.248,0000	R\$ 174.744,00
	Data	24/10/2023				
3	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		48.000,0000	R\$ 144.000,00
	Data	31/10/2023				
3	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		46.210,0000	R\$ 138.630,00
	Data	12/12/2023				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 1361/2023

Médias Unitário / Total : R\$ 50.819,333 R\$ 152.458,00
3

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2750 - P. S. RETIFICA DE MOTOR F-13.000DES MONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS, VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DO COMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Qtde.: 5 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
4	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		49.680,0000	R\$ 248.400,00
	Data	24/10/2023				
4	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		38.000,0000	R\$ 190.000,00
	Data	31/10/2023				
4	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		38.140,0000	R\$ 190.700,00
	Data	12/12/2023				
Médias Unitário / Total :					R\$ 41.940,000 0	R\$ 209.700,00

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2749 - P. S. RETIFICA DE MOTOR F-16.000DES MONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS, VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DO COMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Qtde.: 5 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
5	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		49.680,0000	R\$ 248.400,00
	Data	24/10/2023				
5	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		38.000,0000	R\$ 190.000,00
	Data	31/10/2023				
5	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		38.140,0000	R\$ 190.700,00
	Data	12/12/2023				
Médias Unitário / Total :					R\$ 41.940,000 0	R\$ 209.700,00

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2735 - P. S. RETIFICA DE MOTOR FIAT DUCATO 2.3DES MONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS, VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DO COMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Qtde.: 5 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
6	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		50.830,0000	R\$ 254.150,00
	Data	24/10/2023				
6	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		40.000,0000	R\$ 200.000,00
	Data	31/10/2023				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação: 1361/2023

108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E
SERVICOS LTDA Sim

6 21853 C. S. TECNICA LTDA - ME 04.550.888/0001-97 Sim 39.500,0000 R\$ 197.500,0

Data 12/12/2023

Médias Unitário / Total : R\$ 43.443,333
3 R\$ 217.216,6

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2754 - P. S. RETIFICA DE MOTOR FORD CARGO 1722-EDESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS,VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DOCOMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAISNECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Qtde.: 3 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
7	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		60.720,0000	R\$ 182.160,0
	Data	24/10/2023				
7	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		48.000,0000	R\$ 144.000,0
	Data	31/10/2023				
7	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		47.290,0000	R\$ 141.870,0
	Data	12/12/2023				
			Médias Unitário / Total :		R\$ 52.003,333 3	R\$ 156.010,0

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2747 - P. S. RETIFICA DE MOTOR FORD CARGO 816DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS,VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DOCOMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAISNECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
8	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		45.057,0000	R\$ 90.114,0
	Data	24/10/2023				
8	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		35.000,0000	R\$ 70.000,0
	Data	31/10/2023				
8	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		34.820,0000	R\$ 69.640,0
	Data	12/12/2023				
			Médias Unitário / Total :		R\$ 38.292,333 3	R\$ 76.584,6

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2738 - P. S. RETIFICA DE MOTOR FORD GUINCHO PRANCHAP. S. RETIFICA DE MOTOR FORD CARGO GUINCHO PRANCHA CUMMIS 4BTDESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS,VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DOCOMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAISNECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Qtde.: 2 UN



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 1361/2023

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
9	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		46.782,0000	R\$ 93.564,00
	Data	24/10/2023				
9	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		38.000,0000	R\$ 76.000,00
	Data	31/10/2023				
9	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		36.880,0000	R\$ 73.760,00
	Data	12/12/2023				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 40.554,000 0	R\$ 81.108,00

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2741 - P. S. RETIFICA DE MOTOR FORD F-11.000DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS, VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DO COMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Qtde.: 5 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
10	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		47.955,0000	R\$ 239.775,00
	Data	24/10/2023				
10	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		35.000,0000	R\$ 175.000,00
	Data	31/10/2023				
10	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		36.085,0000	R\$ 180.425,00
	Data	12/12/2023				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 39.680,000 0	R\$ 198.400,00

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2748 - P. S. RETIFICA DE MOTOR FORD F-12.000DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS, VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DO COMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Qtde.: 5 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
11	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		49.680,0000	R\$ 248.400,00
	Data	24/10/2023				
11	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		38.000,0000	R\$ 190.000,00
	Data	31/10/2023				
11	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		38.140,0000	R\$ 190.700,00
	Data	12/12/2023				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 41.940,000 0	R\$ 209.700,00

Solicitação de Compra 2593/2023



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 1361/2023

Item : 0.0.2745 - P. S. RETIFICA DE MOTOR FORD F-4.000DES MONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS, VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DO COMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Qtde.: 3 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
12	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		45.057,0000	R\$ 135.171,00
	Data	24/10/2023				
12	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		35.000,0000	R\$ 105.000,00
	Data	31/10/2023				
12	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		34.820,0000	R\$ 104.460,00
	Data	12/12/2023				
Médias Unitário / Total :					R\$ 38.292,333 3	R\$ 114.877,00

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2740 - P. S. RETIFICA DE MOTOR GMC - 12.000DES MONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS, VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DO COMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Qtde.: 5 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
13	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		55.315,0000	R\$ 276.575,00
	Data	24/10/2023				
13	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		35.000,0000	R\$ 175.000,00
	Data	31/10/2023				
13	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		39.280,0000	R\$ 196.400,00
	Data	12/12/2023				
Médias Unitário / Total :					R\$ 43.198,333 3	R\$ 215.991,67

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2760 - P. S. RETIFICA DE MOTOR M. BENZ CAIO LO 916.0REDES MONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS, VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DO COMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Qtde.: 3 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
14	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		51.175,0000	R\$ 153.525,00
	Data	24/10/2023				
14	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		48.000,0000	R\$ 144.000,00
	Data	31/10/2023				
14	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		43.140,0000	R\$ 129.420,00
	Data	12/12/2023				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 1361/2023

Médias Unitário / Total : R\$ 47.438,333 R\$ 142.315,00
3

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2759 - P. S. RETIFICA DE MOTOR M. BENZ L 608E MICROONIBUSDESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA Qtde.: 2 UN
DO MOTOR (BLOCO, BIELAS, VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E
DOCOMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM,
MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAISNECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇOS.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
15	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		49.220,0000	R\$ 98.440,00
	Data	24/10/2023				
15	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		48.000,0000	R\$ 96.000,00
	Data	31/10/2023				
15	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		42.290,0000	R\$ 84.580,00
	Data	12/12/2023				

Médias Unitário / Total : R\$ 46.503,333 R\$ 93.006,67
3

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2763 - P. S. RETIFICA DE MOTOR MERCEDES BENZ ATEGO 911DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA Qtde.: 3 UN
DO MOTOR (BLOCO, BIELAS, VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E
DOCOMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM,
MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAISNECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇOS.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
16	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		60.720,0000	R\$ 182.160,00
	Data	24/10/2023				
16	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		48.000,0000	R\$ 144.000,00
	Data	31/10/2023				
16	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		47.290,0000	R\$ 141.870,00
	Data	12/12/2023				

Médias Unitário / Total : R\$ 52.003,333 R\$ 156.010,00
3

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2746 - P. S. RETIFICA DE MOTOR MERCEDES BENZ L 1516DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO Qtde.: 2 UN
MOTOR (BLOCO, BIELAS, VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E
DOCOMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM,
MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAISNECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇOS.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
17	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		52.440,0000	R\$ 104.880,00
	Data	24/10/2023				
17	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		38.000,0000	R\$ 76.000,00
	Data	31/10/2023				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 1361/2023

108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E
SERVICOS LTDA Sim

17 21853 C. S. TECNICA LTDA - ME 04.550.888/0001-97 Sim 39.340,0000 R\$ 78.680,00

Data 12/12/2023

Médias Unitário / Total : R\$ 43.260,000
0 R\$ 86.520,00

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2764 - P. S. RETIFICA DE MOTOR MERCEDES BENZ LO 812DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS,VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DO COMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAISNECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Qtde.: 3 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
18	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		52.532,0000	R\$ 157.596,00
	Data	24/10/2023				
18	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		48.000,0000	R\$ 144.000,00
	Data	31/10/2023				
18	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		43.730,0000	R\$ 131.190,00
	Data	12/12/2023				
	Médias Unitário / Total :				R\$ 48.087,333 3	R\$ 144.262,00

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2734 - P. S. RETIFICA DE MOTOR MERCEDES BENZ SPRINTER 313DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS,VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DO COMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAISNECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
19	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		50.600,0000	R\$ 101.200,00
	Data	24/10/2023				
19	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		42.000,0000	R\$ 84.000,00
	Data	31/10/2023				
19	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		39.900,0000	R\$ 79.800,00
	Data	12/12/2023				
	Médias Unitário / Total :				R\$ 44.166,666 7	R\$ 88.333,33

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2739 - P. S. RETIFICA DE MOTOR MERCEDES BENZ 1625-OH 449DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS,VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DO COMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAISNECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Qtde.: 2 UN



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 1361/2023

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
20	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		61.180,0000	R\$ 122.360,00
	Data	24/10/2023				
20	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		42.000,0000	R\$ 84.000,00
	Data	31/10/2023				
20	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		44.880,0000	R\$ 89.760,00
	Data	12/12/2023				
Médias Unitário / Total :					R\$ 49.353,333 3	R\$ 98.706,67

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2758 - P. S. RETIFICA DE MOTOR MERCEDEZ BENZ 608DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS,VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DOCOMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAISNECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. **Qtde.: 2 UN**

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
21	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		45.770,0000	R\$ 91.540,00
	Data	24/10/2023				
21	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		42.000,0000	R\$ 84.000,00
	Data	31/10/2023				
21	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		38.170,0000	R\$ 76.340,00
	Data	12/12/2023				
Médias Unitário / Total :					R\$ 41.980,000 0	R\$ 83.960,00

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2737 - P. S. RETIFICA DE MOTOR RENAULT MASTER 2.3DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS,VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DOCOMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAISNECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. **Qtde.: 5 UN**

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
22	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		56.120,0000	R\$ 280.600,00
	Data	24/10/2023				
22	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		46.000,0000	R\$ 230.000,00
	Data	31/10/2023				
22	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		44.420,0000	R\$ 222.100,00
	Data	12/12/2023				
Médias Unitário / Total :					R\$ 48.846,666 7	R\$ 244.233,33

Solicitação de Compra 2593/2023



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 1361/2023

Item : 0.0.2743 - P. S. RETIFICA DE MOTOR TECTOR 170E28 - IVECODESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS, VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DO COMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Qtde.: 3 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
23	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		58.248,0000	R\$ 174.744,00
	Data	24/10/2023				
23	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		48.000,0000	R\$ 144.000,00
	Data	31/10/2023				
23	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		46.210,0000	R\$ 138.630,00
	Data	12/12/2023				
Médias Unitário / Total :					R\$ 50.819,333 3	R\$ 152.458,00

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2752 - P. S. RETIFICA DE MOTOR VW 13.180DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS, VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DO COMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Qtde.: 3 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
24	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		60.720,0000	R\$ 182.160,00
	Data	24/10/2023				
24	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		48.000,0000	R\$ 144.000,00
	Data	31/10/2023				
24	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		47.880,0000	R\$ 143.640,00
	Data	12/12/2023				
Médias Unitário / Total :					R\$ 52.200,000 0	R\$ 156.600,00

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2753 - P. S. RETIFICA DE MOTOR VW 15.180DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS, VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DO COMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Qtde.: 3 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
25	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		60.720,0000	R\$ 182.160,00
	Data	24/10/2023				
25	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		48.000,0000	R\$ 144.000,00
	Data	31/10/2023				
25	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		47.290,0000	R\$ 141.870,00
	Data	12/12/2023				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 1361/2023

Médias Unitário / Total : R\$ 52.003,333 R\$ 156.010,00
3

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2757 - P. S. RETIFICA DE MOTOR VW 16.220 DESMONTAGEM, RETIFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS, VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DO COMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUK DO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Qtde.: 3 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
26	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		60.720,0000	R\$ 182.160,00
	Data	24/10/2023				
26	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		48.000,0000	R\$ 144.000,00
	Data	31/10/2023				
26	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		47.290,0000	R\$ 141.870,00
	Data	12/12/2023				

Médias Unitário / Total : R\$ 52.003,333 R\$ 156.010,00
3

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2755 - P. S. RETIFICA DE MOTOR VW 17.190 DESMONTAGEM, RETIFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS, VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DO COMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUK DO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Qtde.: 3 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
27	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		60.720,0000	R\$ 182.160,00
	Data	24/10/2023				
27	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		48.000,0000	R\$ 144.000,00
	Data	31/10/2023				
27	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		47.290,0000	R\$ 141.870,00
	Data	12/12/2023				

Médias Unitário / Total : R\$ 52.003,333 R\$ 156.010,00
3

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2761 - P. S. RETIFICA DE MOTOR VW 8-120 MICROONIBUS DESMONTAGEM, RETIFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS, VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DO COMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUK DO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Qtde.: 3 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
28	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		52.532,0000	R\$ 157.596,00
	Data	24/10/2023				
28	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		48.000,0000	R\$ 144.000,00
	Data	31/10/2023				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 1361/2023

108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E
SERVICOS LTDA Sim

28 21853 C. S. TECNICA LTDA - ME 04.550.888/0001-97 Sim 43.730,0000 R\$ 131.190,00

Data 12/12/2023

Médias Unitário / Total : R\$ 48.087,333 R\$ 144.262,00
3

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2762 - P. S. RETIFICA DE MOTOR VW EOD 15.190DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS,VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DOCOMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAISNECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Qtde.: 3 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
29	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		61.525,0000	R\$ 184.575,00
	Data	24/10/2023				
29	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		48.000,0000	R\$ 144.000,00
	Data	31/10/2023				
29	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		47.640,0000	R\$ 142.920,00
	Data	12/12/2023				
	Médias Unitário / Total :				R\$ 52.388,333 3	R\$ 157.165,00

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2756 - P. S. RETIFICA DE MOTOR VW-1.970 DRCDESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS,VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DOCOMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAISNECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Qtde.: 3 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
30	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		61.525,0000	R\$ 184.575,00
	Data	24/10/2023				
30	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		48.000,0000	R\$ 144.000,00
	Data	31/10/2023				
30	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		47.640,0000	R\$ 142.920,00
	Data	12/12/2023				
	Médias Unitário / Total :				R\$ 52.388,333 3	R\$ 157.165,00

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2736 - P.S.RETIFICA DE MOTOR M. BENZ SPRINTER MICROONIBUSP.S.RETIFICA DE MOTOR M. BENZ SPRINTER MICROONIBUS 415DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS,VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DOCOMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAISNECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Qtde.: 5 UN



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 1361/2023

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
31	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		57.270,0000	R\$ 286.350,00
	Data	24/10/2023				
31	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		46.000,0000	R\$ 230.000,00
	Data	31/10/2023				
31	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		44.900,0000	R\$ 224.500,00
	Data	12/12/2023				
Médias Unitário / Total :					R\$ 49.390,000 0	R\$ 246.950,00

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.3506 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTOR MERCEDES BENZ SPRINTER 416DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS,VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DOCOMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAISNECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
32	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		60.720,0000	R\$ 121.440,00
	Data	24/10/2023				
32	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		52.000,0000	R\$ 104.000,00
	Data	31/10/2023				
32	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		49.030,0000	R\$ 98.060,00
	Data	12/12/2023				
Médias Unitário / Total :					R\$ 53.916,666 7	R\$ 107.833,33

Dados Vencedor	Classificado	Valor Total
21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	Sim	R\$ 3.253.730,00
108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 1.080.000,00

Desclassificação Motivo

Total para o Menor Preço: R\$ 4.333.730,00
Total para o Maior Preço: R\$ 5.597.191,00
Total para a Média Cotada: R\$ 4.806.095,34

Justificativa : Referente a presente contratação, esta se justifica pela necessidade de prolongar a vida útil dos motores da frota oficial de veículos automotivos da Prefeitura Municipal de Taubaté, mantendo em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para o seu funcionamento.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Registro de Preços para Eventual Prestação de Serviços de Retífica completa de Motores Pesados (Vans, Caminhões e Ônibus) se baseia tanto em termos técnicos como econômicos, fazendo com que esta seja uma escolha vantajosa para instituição. A prestação mostra-se viável por meio de licitação, visto a possibilidade de contratação de serviço de qualidade e de acordo com as expectativas da administração. Os serviços ocorrerão de forma gradativa, de acordo com as necessidades da Municipalidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será pelo menor preço por item e visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, além da ampliação da competitividade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Taubaté, no que se refere à manutenção de sua frota de veículos, com o objetivo de mantê-la em boas condições de uso, funcionamento e segurança; alcançando maior presteza e eficiência na realização dos serviços afetos à conservação da frota de veículos oficiais, primando-se pela otimização da qualidade no trato do bem público, com estreita observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, celeridade e economicidade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências:

Definição dos planos de trabalho com vistas à boa execução contratual e acompanhamento das ações previstas para realização adequada do pretendido na execução dos serviços.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

a exemplo, minimizar a geração de resíduos e acondicioná-los de maneira correta, desde coleta, armazenamento e transporte.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Dados os fatos aqui apresentados, esta secretaria declara viável a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

João Pedro José da Cruz

Divisão de Compras e Licitações do Departamento de Frota e Logística

Sandra Martins

Área Administrativa do Departamento de Frota e Logística

Guilherme H. R. Ferreira Júnior

Diretor do Departamento de Frota e Logística



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 491/2023
ANEXO – VII

MAPA DE RISCOS

Mapa de Riscos – Registro de Preços para Eventual Prestação de Serviços de Retífica completa de Motores Pesados (Vans, Caminhões e Ônibus), pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Taubaté, incluindo todos os componentes e materiais necessários para a execução dos serviços

RISCO 01 – Licitação Deserta

Probabilidade	() Muito baixa	() Baixa	(x) Média	() Alta	() Muito Alta
Impacto	() Muito baixa	() Baixa	() Média	(x) Alta	() Muito Alta
Id	Danos				
1.	Suspensão na utilização do veículo				
2.	Prejuízo aos usuários que ficarão sem o serviço				
Id	Ação Preventiva				Responsável
1.	Divulgação de edital em diário oficial				Departamento de Compras
2.	Atentar às exigências impostas no Termo de Referência				Contratante
Id	Ação de Contingência				Responsável
1.	Verificadas as possíveis falhas, agendar novo certame				Setor de Licitações/ Departamento de Compras
2.	Sanadas as falhas, verificar a possibilidade de realizar uma contratação direta				Gestor do Contrato

RISCO 02 – Valores muito abaixo do estimado pela Administração

Probabilidade	() Muito baixa	() Baixa	() Média	(X) Alta	() Muito Alta
Impacto	() Muito baixa	() Baixa	() Média	(X) Alta	() Muito Alta
Id	Danos				
1.	Execução do objeto com qualidade abaixo da especificada em Termo de Referência				
2.	Suspender ou interromper a prestação dos serviços devido o valor muito baixo				
Id	Ação Preventiva				Responsável
1.	Alertar o Fornecedor sobre a possibilidade do Certame Fracassar				Pregoeiro
2.	Publicar em Edital que para valores abaixo do estimado pela Administração				Dep. de Compras



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

	em 50% serão solicitadas planilhas de valores detalhada incluindo todos os custos com encargos e impostos.	
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Solicitar a planilha de Custos da Empresa durante o Certame	Pregoeiro
2.	Enviar à unidade requisitante a planilha de custos da empresa no momento do Certame para análise e parecer.	Pregoeiro

RISCO 03 – Recusa de Assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor

Probabilidade	() Muito baixa	(X) Baixa	() Média	() Alta	() Muito Alta
Impacto	() Muito baixa	(X) Baixa	() Média	() Alta	() Muito Alta
Id	Danos				
1.	Ficar sem Fornecedor				
2.	Ficar sem Serviço				
Id	Ação Preventiva				Responsável
1.	Estipular prazo máximo para que a empresa envie os documentos não apresentados no dia do certame				Dep. de Compras
2.	Comunicação do Andamento dos trâmites processuais com as partes interessadas				Dep. de Compras
Id	Ação de Contingência				Responsável
1.	Agilizar o Processo de Tramitação Processual				Dep. de Compras
2.	Agilizar o Processo de Publicação da Ata				Dep. de Compras

Taubaté, 15 de dezembro de 2023.

João Pedro José da Cruz
Divisão de Compras e Licitações
do Departamento de Frota e Logística

Guilherme H. R. Ferreira Júnio
Diretor do Departamento de Frota e Logística



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 491/2023

ANEXO – VIII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços para Eventual Prestação de Serviços de Retífica completa de Motores Pesados (Vans, Caminhões e Ônibus), pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Taubaté, incluindo todos os componentes e materiais necessários para a execução dos serviços por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite da lei.

1.1.1 Contratação por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite da lei;

1.1.2 Critério de julgamento: menor preço por item.

1.2 Das especificações Básicas dos Serviços

1.2.1 Compreendem: desmontagem, retífica completa do motor (bloco, bielas, virabrequim, cabeçotes, platô, volante, cilindros do bloco e do compressor, eixo do comando de válvulas), teste de Magnafluk do virabrequim, montagem e pintura incluindo todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

1.2.2 Itens previstos:

- Troca da bomba de óleo e bomba d' água;
- Troca de tuchos hidráulicos;
- Retífica do volante;
- Troca do tensor;
- Troca de correias em geral;
- Troca do sensor de pressão do óleo e temperatura d' água;
- Recuperação do compressor de ar;
- Troca de velas aquecedoras;



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

- Troca de Engrenagens diversas;
- Troca da engrenagem de distribuição;
- Troca selo da água e motor;
- Troca de óleo e filtros em geral;
- Troca de: jg. de pistão, jg. de anéis, jg. de bronzina de mancal, jg. de bronzina de biela, jg. de junta completa do motor com retentores, jg. de válvulas de admissão e escape, jg. de reparo do motor (todos), jg. bucha, biela e comando;
- Troca de camisas do bloco;
- Troca do bloco ou carcaça;
- Troca do Virabrequim;
- Troca do Cabeçote;
- Troca Carter;
- Troca Polia do motor;
- Troca Eixos auxiliares;
- Troca Eixo balanceiro;
- Troca parafuso de bielas, mancal e cabeçote;
- Troca Compensador de massa;
- Troca Tampas das válvulas;
- Troca da Válvula termostática;
- Troca do pino guia;
- Troca da Caixa seca;
- Troca injetor de óleo lubrificante;
- Troca distribuidor;
- Troca da Hélice;
- Troca Canos e cavalete de água.

1.2.2.1 Toda troca deverá ser realizada por itens novos.

1.3 Condições de Execução



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

1.3.1 Do local: Os serviços deverão ser executados nas dependências da Contratada, sendo que na execução dos mesmos a Contratada deverá colocar à disposição do Município, profissional qualificado para execução dos serviços;

1.3.2 Do prazo de vigência contratual: Contratação por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite da lei.

1.4 A proposta de preços deverá apresentar conforme segue:

Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Un.	Valor Unitário (Mão de Obra+Materiais)	Valor Total (Mão de Obra+Materiais)
P S Retifica completa de motores pesados, pertencentes a Prefeitura Municipal de Taubaté. * Desmontagem, retífica completa do motor (bloco, bielas, virabrequim, cabeçotes, platô, volante, cilindros do bloco e do compressor, eixo do comando de válvulas), Teste de Magnafluk do virabrequim, montagem e pintura incluindo toda os materiais necessários para a prestação dos serviços.					
1	Motor M.Benz Sprinter 313	02	un.	R\$	R\$
2	Motor Fiat Ducato 2.3	05	un.	R\$	R\$
3	Motor M.Benz Sprinter Microonibus. 415	05	un.	R\$	R\$
4	Motor Renault Master 2.3	05	un.	R\$	R\$
5	Motor Ford Cargo Guincho Prancha Cummis 4BT	02	un.	R\$	R\$
6	Motor M.Benz 1625-OH 449	02	un.	R\$	R\$
7	Motor GMC-12.000	05	un.	R\$	R\$
8	Motor Ford F-11.000	05	un.	R\$	R\$
9	Motor Delivery 5.140-E-VW	03	un.	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

10	Motor Tector 170E28-Iveco	03	un.	R\$	R\$
11	Motor Eurocargo 170E24-Iveco	03	un	R\$	R\$
12	Motor Ford F-4.000	03	un	R\$	R\$
13	Motor M.Benz L 1516	02	un	R\$	R\$
14	Motor Ford Cargo 816	02	un	R\$	R\$
15	Motor Ford F-12.000	05	un	R\$	R\$
16	Motor Ford F-16.000	05	un	R\$	R\$
17	Motor Ford F-13.000	05	un	R\$	R\$
18	Motor Cam. VW- 8.150	03	un	R\$	R\$
19	Motor VW 13.180	03	un	R\$	R\$
20	Motor VW 15.180	03	un	R\$	R\$
21	Motor Ford Cargo 1722-E	03	un	R\$	R\$
22	Motor VW 17.190	03	un	R\$	R\$
23	Motor VW- 1.970 Drc	03	un	R\$	R\$
24	Motor VW 16.220	03	un	R\$	R\$
25	Motor M.Benz 608	02	un	R\$	R\$
26	Motor M.Benz L 608E Microonibus	02	un	R\$	R\$
27	Motor M.Benz Caio Lo 916.ORE	03	un	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

28	Motor VW 8-120 Microonibus	03	un	R\$	R\$
29	Motor VW EOD 15.190	03	un	R\$	R\$
30	Motor M.benz Atego 911	03	un	R\$	R\$
31	Motor M.benz LO 812	03	un	R\$	R\$
32	Motor M.benz Sprinter 416	02	un	R\$	R\$

Será obrigatório o fornecimento de relatório (s) Técnicos dos Serviços a serem executados assinados pelo Responsável Técnico da Empresa tais como:

- * Certificado de Balanceamento do Virabrequim e Agregados;
- * Certificado de Teste de Magnafluk no Virabrequim

Os serviços deverão ser executados nas dependências da empresa Contratada, sendo que na execução dos mesmos a Contratada deverá colocar a disposição do Município, profissional qualificado para execução dos serviços.

A **retirada e instalação do motor** deverá ser realizada pelo Responsável Técnico da **Contratada e deverá o motor ser transportado em veículo apropriado** da Contratada com todas as condições de segurança e garantias exigidas pela Legislação de Transito Brasileira atual, para deslocamento do motor para execução dos serviços e retorno ao local de origem, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Taubaté.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1 O Registro de Preços para Eventual Prestação de Serviços de Retífica completa de Motores Pesados (Vans, Caminhões e Ônibus), pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Taubaté, incluindo todos os componentes e materiais necessários para a execução dos serviços na quantidade especificada se baseia tanto em termos técnicos como econômicos, fazendo com que esta seja uma escolha vantajosa para instituição. A prestação mostra-se viável por meio de licitação, visto a possibilidade de contratação de serviço de qualidade e de acordo com as expectativas da administração.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Conforme mencionado em estudo técnico preliminar, o registro de preço em tela é fundamental para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Taubaté, no que se refere à manutenção de sua frota, com o objetivo de prolongar a vida útil dos motores dos veículos automotivos mantendo-os em



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, prontos para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para o seu funcionamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e neste termo de referência. Trata-se de Registro de Preços para Eventual Prestação de Serviços de Retífica completa de Motores Pesados (Vans, Caminhões e Ônibus);

4.2 A contratação para a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, bem como aquelas vedações previstas no artigo 48 da lei 14.133/21;

4.3 Deverá ser solicitada a comprovação de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto desta licitação.

5. GARANTIA

5.1 Garantia mínima de 06 (seis) meses;

5.2 No ato da devolução do motor, a Contratada deverá fornecer Certificado de Garantia, por meio de documento próprio ou anotação (impressa ou carimbada) na Nota Fiscal, sendo que a não apresentação acarretará o não recebimento;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.3 Ocorrendo defeito ou imperfeição durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas contados do recebimento da comunicação, providenciar a retirada do motor por meio de transporte próprio para o devido reparo, sem qualquer ônus para a Contratante, e entregar o motor em perfeitas condições operacional e de funcionamento, num prazo máximo de 03 (três) dias corridos sem ônus para a Contratante.

6. MODELO DE EXECUÇÃO

6.1 Das Condições Para Prestação Dos Serviços

6.1.1 Os serviços deverão ocorrer de maneira gradativa, ou seja, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Taubaté, após a emissão de autorização de fornecimento/contrato e posterior solicitação via Ordem de Serviço, que deverá estar autorizada pelo Diretor do Departamento de Frota e Logística ou Chefe de Oficina em casos de ausência do Diretor, sendo que por hipótese alguma a Contratada estará autorizada a prestar serviços sem a referida Ordem de Serviço;

6.1.2 Visando à preservação e conservação dos motores, a Contratada deverá possuir local apropriado para execução dos mesmos, devendo ser em ambiente fechado e coberto, com total segurança e abrigados do sol e chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da Contratada;

6.1.3 A Contratada deverá possuir Máquinas, Equipamentos, Ferramental e Metrologia necessária para execução dos serviços, sendo que tal requisito deverá ser analisado pelo Diretor do Departamento de Frota e Logística no momento da Visita Técnica:

ITEM	MAQUINÁRIO
01	Retífica de virabrequim 1.000 mm;
02	Retífica de virabrequim Linha Pesada;
03	Teste de MagnafluK;



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

04	Máquina polidora de virabrequim;
05	Balancadora dinâmica de virabrequim;
06	Retífica de biela (rebolo e ferramenta);
07	Alinhadora de biela;
08	Rebaixadora de biela plana;
09	Rebaixadora de biela dentada;
10	Bloqueadora de coluna;
11	Bloqueadora portátil;
12	Brunidor hidráulico de coluna;
13	Mandrilhadora de mancal;
14	Mandrilhadora de bucha de comando;
15	Retificadora de mancal e came do comando de válvulas;
16	Plaina de superfície de bloco;
17	Plaina de superfície de cabeçote;
18	Retífica de sede de cabeçote;
19	Máquina de usinagem de alojamento de sede;
20	Máquina de usinagem de alojamento de guia;
21	Equipamento para teste de estanqueidade;
22	Retífica de válvulas;
23	Torno;
24	Fresa;
25	Furadeira;



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

26	Equipamento de solda;
27	Paquímetro quadrimensinal 150 mm (Precisão 0,02 mm);
28	Paquímetro quadrimensinal 200 mm (Precisão 0,02 mm);
29	Relógio comparador (Precisão 0,01 mm);
30	Base magnética;
31	Régua de empeno de superfície (Precisão 0,02 mm/n);
32	Micrômetro 0 – 25 mm (Precisão 0,01 mm);
33	Micrômetro 25 – 50 mm (Precisão 0,01 mm);
34	Micrômetro 50 – 75 mm (Precisão 0,01 mm);
35	Micrômetro 75 – 100 mm (Precisão 0,01 mm);
36	Micrômetro 100 – 125 mm (Precisão 0,01 mm);
37	Micrômetro 125 – 150 mm (Precisão 0,01 mm);
38	Súbito 10 a 150 mm;
39	Torquímetro 45 Kgfm;
40	Balança (Precisão 1 gr.);
41	Sistema para concordância de raio;
42	Calibre de folgas;
43	Alicate de montagem de anéis;
44	Rugosímetro;
45	Manômetro de pressão de óleo;
46	Termômetro 200 graus C;
47	Tacômetro 50 à 10.000 RPM (tolerância 0,5%);



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

48	Medidor de compressão Álcool/Gasolina 0 – 250 lbf/pol2;
49	Bomba para teste do sistema de arrefecimento;
50	Dispositivo de teste de pressão do bico injetor;
51	Bancada para teste da bomba injetora;
52	Bloco padrão;
53	Durômetro;
54	Goniômetro;
55	Nível de pressão;
56	Dinamômetro para teste de motores;
57	Opacímetro;
58	Analizador de gases.

6.1.3.1 Visita Técnica: Após a assinatura da ata, o Diretor do Departamento de Frota e Logística desta Municipalidade acompanhado de no mínimo 02 (dois) profissionais, procederão “visita técnica” à Empresa vencedora, para constatar “in loco” o atendimento a ser aplicado pela Contratada nos serviços a serem executados nos motores desta Municipalidade.

6.1.4 Os serviços deverão ser executados nas dependências da Contratada, sendo que na execução dos mesmos a preponente da licitação deverá colocar à disposição do Município, profissional qualificado para execução dos serviços:

6.1.4.1 A retirada e instalação do motor no veículo deverá ser realizada pelo Responsável Técnico da Empresa Contratada e deverá o motor ser transportado em veículo apropriado da Contratada com todas as condições de segurança e garantias exigidas pela Legislação de Trânsito Brasileira atual, para deslocamento do motor para execução dos serviços e retorno ao local de origem, **sem ônus para a Contratante;**

6.1.4.2 A Empresa Contratada deverá elaborar num prazo máximo de 03 (três) dias úteis a



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

contar da solicitação do Departamento de Frota e Logística, levantamento das necessidades de manutenção detalhado dos serviços a serem prestados e materiais que deverão ser trocados, sem ônus para a Contratante, o qual somente será executado após a aprovação da Diretoria do Departamento de Frota e Logística ou Chefe de Oficina em casos de ausência do Diretor;

6.1.4.3 A Contratada poderá manter ou devolver o motor ao Departamento de Frota e Logística enquanto aguarda a Ordem de Serviço sendo, sem ônus de transporte para a Contratante;

6.1.4.4 A Contratada deverá executar os serviços num período máximo de 15 (quinze) dias corridos, levando-se em consideração as necessidades emergenciais da Municipalidade.

6.1.5 A Contratada deverá manter telefone fixo e endereço eletrônico (e-mail) para acionamento e respeitar rigorosamente os seguintes horários em dias úteis para retirada e recebimento dos motores: das 8h (oito horas) às 11h (onze horas) e 13h (treze horas) às 16h (dezesesseis horas), ficando a mesma ciente que fora dos horários estipulados neste item a contratada deverá aguardar para o atendimento sem ônus para a Contratante;

6.1.6 Sem prejuízos e de plena responsabilidade da Contratada perante a Contratante, todos os serviços contratados estarão a qualquer momento sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, por pessoas devidamente credenciadas da Contratante;

6.1.7 A Contratada deverá responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Taubaté;

6.1.8 A Contratada deverá se responsabilizar em 100% (cem) por cento pela segurança do motor, desde o instante em que o mesmo sair das dependências da Contratante para execução dos serviços, até o momento em que o mesmo retornar nas dependências da Contratante situado à Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva, nº. 1.525 – Bairro das Jaboticabeiras – Taubaté/SP – CEP: 12030-810, assim sendo, as responsabilidades incluem desde avarias ocorridas na parte física do motor, ocasionadas no traslado ou nas dependências da Contratada, ou até furto do mesmo;



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

6.1.9 A Contratada deverá assumir as responsabilidades de tráfego (multas, estacionamentos e taxas) desde que praticada por seus empregados no traslado do motor bem como na estadia do mesmo enquanto estiver em poder da Contratada para execução dos consertos;

6.1.10 Considerando que o serviço será executado nas dependências da Contratada após solicitação expedida pelo Departamento de Frota e Logística via Ordem de Serviço, salientamos que na execução dos serviços a mesma deverá arcar com todas as despesas do transporte do motor bem como devolvê-lo limpo internamente e externamente, e em perfeitas condições de funcionamento e uso pronto para utilização pela Contratante, isentando a Contratante de quaisquer encargos desta natureza;

6.1.11 Após a realização de cada serviço concluído, a Contratada deverá disponibilizar profissional competente para acompanhar o representante técnico da Contratante na realização de “Teste de Dirigibilidade”, que será feito na entrega do motor nas dependências da Contratante, no endereço citado no item 5.8;

6.1.12 O recebimento dos itens fornecidos ou dos serviços executados pela Contratada, deverá ser documentada na própria Ordem de Serviço, que ficará em poder da empresa para comprovação da entrega e habilitação do pagamento.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Das obrigações da Contratada

7.1.1 Realizar serviços, objeto do presente Termo, conforme as recomendações do fabricante os serviços de inspeção de qualidade, nas suas instalações, após o recebimento da competente Ordem de Serviço, expedida pelo Departamento de Frota e Logística, com pessoal qualificado, mediante emprego de técnica e ferramental apropriados;

7.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por sua conta e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não ao original, os serviços executados com vícios, defeitos, incorporações, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela Contratante, decorrentes de culpa da Contratada, inclusive, por emprego de mão de obra, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela Contratante, cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia;

7.1.3 Manter-se durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.4 Assegurar/permitir à Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar, desfazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, hipótese em que as despesas decorrentes ficarão a cargo da Contratada, ficando certo que, em nenhuma hipótese a falta de fiscalização da Contratante eximirá a Contratada de suas responsabilidades provenientes do futuro contrato;

7.1.5 Responsabilizar-se-á pelos prejuízos causados a Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou prepostos, durante a execução dos serviços estipulados no futuro contrato indenizando os danos motivados;

7.1.6 Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com os serviços executados;

7.1.7 Designar um encarregado responsável pela coordenação, comando e fiscalização do bom andamento dos serviços, exercendo a supervisão necessária e com poderes de representante ou preposto para tratar com a Contratante todos os assuntos relacionados à execução do Contrato;

7.1.8 Arcar com o ônus advindo das horas extras, encargos sociais e outras despesas que venham a incidir sobre o seu pessoal;

7.1.9 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos equipamentos de propriedade da Contratante, desde que ocorridos durante a prestação dos serviços, ou seja, ocasionados por empregados da empresa ou preposto;

7.1.10 Responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes em que venha a serem vítimas seus empregados, e por direitos que as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

7.1.11 Dispor de meios próprios de transporte para atendimento das suas obrigações contratuais;

7.1.12 Emitir, para cada motor, uma Nota Fiscal discriminando os serviços executados e materiais substituídos;

7.1.13 Será obrigatório o fornecimento de Relatório (s) Técnicos dos Serviços a serem executados e assinados pelo Responsável Técnico da Empresa Contratada, tais como:

7.1.13.1 Certificado de Balanceamento do Virabrequim e Agregados;

7.1.13.2 Certificado de Teste de Magnafluk no Virabrequim;

7.1.13.3 Dimensional das peças principais do motor tais como: Cabeçote, válvulas, guia de válvula, sede de válvula, bloco, camisa do bloco, virabrequim, árvore de comando, bronzinas, pistão, biela, mancal, anéis do pistão, balancim e tuchos.

7.1.14 A Contratada deverá estar adequada a Norma ABNT NBR 13032 e apresentar o selo de Certificação pelo INMETRO IQA;

7.1.15 A Contratada deverá prestar informações apenas aos funcionários indicados pela Direção do Departamento de Frota e Logística, assegurando sigilo total das operações;

7.1.16 A Contratada deverá desmontar partes e montá-las novamente sem ônus para a Contratante sempre que solicitada pela Administração, não podendo alegar qualquer desconhecimento;

7.1.17 Após a realização dos serviços a contratada deverá entregar, sob pena de ressarcimento, as peças avariadas/trocadas, mesmo que inaproveitáveis, mediante Termo de Devolução de Peças Avariadas, o qual deverá ser atestado pelo servidor da Oficina Mecânica do Departamento de Frota e Logística, responsável pelo recebimento das mesmas; bem como entregar as embalagens das peças aplicadas no objeto no momento de sua liberação;



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

7.1.18 A contratada, observando o princípio da eficiência, deverá ter estabelecimento com sede em um raio de 40 (quarenta) km do Município de Taubaté, tendo em vista a necessidade por motivos de logística, visando evitar o não cumprimento dos prazos de execução dos serviços, por parte da Contratada, evitando prejuízos à Contratante:

7.1.18.1 Com o estabelecido, observa-se a preservação do princípio da eficiência, que foi concretizado no caput do art. 37 da Constituição pela Emenda Constitucional nº 19/1998.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (EC no 18/98, EC no 19/98, EC no 20/98, EC no 34/2001, EC no 41/2003, EC no 42/2003 e EC no 47/2005).

7.1.18.2 Caso a licitante não se situe em Taubaté ou em municípios próximos, deve apresentar declaração de que instalará, em no máximo 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato, estabelecimento no município de Taubaté com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da CONTRATANTE, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à prestação de serviços.

7.2 Do Recebimento e Aceitação Dos Serviços

7.2.1 O recebimento dos serviços executados pela empresa, deverá ser documentado na própria Ordem de Serviço, que ficará em poder da empresa para comprovação da entrega e habilitação do pagamento;

7.2.2 A recepção dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, ficando pendente da verificação da qualidade dos mesmos por funcionário designado para tal tarefa pela Contratante:

7.2.2.1 Nos casos constatados que os serviços não foram executados de acordo com as exigências estabelecidas no presente termo, ou seja, após a execução dos serviços o motor vier a apresentar problemas ou defeitos técnicos ou de funcionamento no qual a impossibilita operar de maneira correta, caberá ao



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Diretor ou em sua ausência, o Chefe de Oficina, solicitar o reparo/troca do mesmo.

7.2.3 A recepção do motor será feita por servidor designado pela Contratante, o qual deverá realizar testes operacionais e de funcionamento do veículo, de maneira a verificar o seu correto funcionamento;

7.2.4 Todo o processo de recebimento e aceitação dos serviços, respeitará sempre ao estabelecido no presente documento;

7.2.5. Após realizado o serviço, o motor será recebido por servidor, designado pela Direção do Departamento de Frota e Logística, nas seguintes condições:

7.2.5.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento do motor pela Oficina do Departamento de Frota e Logística;

7.2.5.2 Definitivamente, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data de entrega do motor e conferência das especificações solicitadas e descritas na “Ordem de Serviço” emitida pelo Departamento de Frota e Logística.

7.3 Da Avaliação

7.3.1 A Contratada deverá, ao receber cada objeto, avaliar a viabilidade da realização da prestação de serviço:

7.3.1.1 Caso a Contratada avalie que não há viabilidade em realizar o serviço, deverá apresentar Laudo de Inviabilidade e apresentar documentos comprobatórios:

7.3.1.1.1 O Laudo de Inviabilidade será avaliado pelo corpo técnico do Departamento de Frota e Logística para aceitação ou não do mesmo.

7.3.1.2 A avaliação relatada, deverá ser realizada sem custo a Contratante, não sendo aceito



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

qualquer alegação de desconhecimento;

7.3.1.3 Caso não existam mais peças para substituição no mercado, a Contratada deverá demonstrar de maneira comprovada a falta das mesmas junto ao Laudo de Inviabilidade;

7.3.1.4 O prazo para avaliação por parte da Contratada não deverá ser superior a dois dias úteis.

7.4 Das Obrigações da Contratante

7.4.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas neste Termo de Referência;

7.4.2 Proporcionar todas as condições para que a empresa possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas no Contrato;

7.4.3 Solicitar a execução de serviços por meio de Ordem de Serviço, expedida pelo Departamento de Frota e Logística;

7.4.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços inadequados ou defeituosos, solicitando que o serviço seja refeito à expensas da Contratada;

7.4.5 Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;

7.4.6 Efetuar o pagamento à empresa pelos serviços prestados, nas condições e prazos pactuados no Edital;

7.4.7 Notificar o Contratado, no caso de ocorrências com a prestação de serviços.

7.5 Da Fiscalização e Acompanhamento



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7.5.1 A fiscalização e o acompanhamento dos serviços ficarão a cargo do Departamento de Frota e Logística, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente a prestação dos serviços, obedecendo aos termos do Contrato e aos demais documentos que o integram;

7.5.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou preposto;

7.5.3 Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus a Contratante;

7.5.4 O Departamento responsável pela fiscalização se reserva no direito de recusar os serviços executados que não atenderem as especificações estabelecidas pela Contratante.

7.6 Das Disposições Gerais

7.6.1. O Departamento de Frota e Logística se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, por ajuste entre as partes interessadas;

7.6.2 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos referentes aos serviços executados seguirão o estabelecido em Portaria SEFI nº 42, de 02 de fevereiro de 2022:

8.1.1 A secretaria de finanças estabelece calendário de pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviços do Município de Taubaté;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

8.1.2 Considerando a necessidade de organizar o fluxo de pagamentos da Municipalidade, uma vez que os diversos Contratos vigentes, possuem prazos de vencimentos distintos, a depender muitas vezes de conferência por várias Unidades, as quais demandam tempos de análise e tramitação específicos;

8.1.3 Considerando ainda a aplicação financeira dos recursos que ingressam nos cofres municipais, os quais possuem prazos específicos de resgate, além da necessidade de programar e organizar, previamente os valores a serem resgatados para concretização dos pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços. Resolve:

8.1.3.1 Fica estabelecido o seguinte cronograma para o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços, observada a ordem cronológica de pagamentos, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, nas seguintes datas:

Data de Recebimento	Data de Pagamento
Do dia 1° ao 10° dia do mês	Pagamento dia 20
Do 11° dia ao 20° dia do mês	Último dia útil do mês
Do 21° dia ao final de cada mês	Pagamento dia 10 do mês seguinte

8.1.3.2 Na hipótese de ocorrer data de pagamento em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário ficam os pagamentos programados para o primeiro dia útil seguinte;

8.1.3.3 Excetua-se do estabelecido no item 8.1.3.1 os pagamentos decorrentes descumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público;

8.1.3.4 Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Finanças em conjunto com a Secretaria responsável pelo Contrato/Ajuste;



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

8.1.3.5 A presente Portaria passa a ser parte integrante dos Editais lançados pela Municipalidade a partir de sua publicação, devendo o Departamento de Compras adotar as medidas necessárias para tais alterações.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

9.1 O julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério - menor preço, nos termos do Art. 33 da Lei 14.133/21.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os orçamentos realizados para esta contratação correspondem à média cotada de R\$4.806.095,34 (quatro milhões, oitocentos e seis mil, noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), sendo que os valores unitários referenciais estão apontados em tabela a seguir:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 1361/2023

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2751 - P. S. RETIFICA DE MOTOR CAMINHAO VW - 8.150DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS,VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DOCOMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAISNECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Qtde.: 3 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		46.782,0000	R\$ 140.346,00
	Data	24/10/2023				
1	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		38.000,0000	R\$ 114.000,00
	Data	31/10/2023				
1	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		36.880,0000	R\$ 110.640,00
	Data	12/12/2023				
Médias Unitário / Total :					R\$ 40.554,000 0	R\$ 121.662,00

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2742 - P. S. RETIFICA DE MOTOR DELIVERY 5.140-E-VWDESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS,VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DOCOMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAISNECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Qtde.: 3 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		45.057,0000	R\$ 135.171,00
	Data	24/10/2023				
2	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		35.000,0000	R\$ 105.000,00
	Data	31/10/2023				
2	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		34.820,0000	R\$ 104.460,00
	Data	12/12/2023				
Médias Unitário / Total :					R\$ 38.292,333 3	R\$ 114.877,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2744 - P. S. RETIFICA DE MOTOR EUROCARGO 170E24 - IVECODESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA Qtde.: 3 UN
DO MOTOR (BLOCO, BIELAS,VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E
DOCOMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM,
MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAISNECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇOS.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
3	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		58.248,0000	R\$ 174.744,00
	Data	24/10/2023				
3	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		48.000,0000	R\$ 144.000,00
	Data	31/10/2023				
3	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		46.210,0000	R\$ 138.630,00
	Data	12/12/2023				

Cotação : 1361/2023

Médias Unitário / Total : R\$ 50.819,333
3

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2750 - P. S. RETIFICA DE MOTOR F-13.000DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, Qtde.: 5 UN
BIELAS,VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DOCOMPRESSOR, EIXO
DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA
INCLUINDO TODOS OS MATERIAISNECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
4	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		49.680,0000	R\$ 248.400,00
	Data	24/10/2023				
4	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		38.000,0000	R\$ 190.000,00
	Data	31/10/2023				
4	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		38.140,0000	R\$ 190.700,00
	Data	12/12/2023				

Médias Unitário / Total : R\$ 41.940,000
0

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2749 - P. S. RETIFICA DE MOTOR F-16.000DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, Qtde.: 5 UN
BIELAS,VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DOCOMPRESSOR, EIXO
DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA
INCLUINDO TODOS OS MATERIAISNECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
5	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		49.680,0000	R\$ 248.400,00
	Data	24/10/2023				
5	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		38.000,0000	R\$ 190.000,00
	Data	31/10/2023				
5	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		38.140,0000	R\$ 190.700,00
	Data	12/12/2023				

Médias Unitário / Total : R\$ 41.940,000
0



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2735 - P. S. RETIFICA DE MOTOR FIAT DUCATO 2.3DESMONTAGEM, RETIFICA COMPLETA DO MOTOR Qtde.: 5 UN
(BLOCO, BIELAS,VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DOCOMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAISNECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
6	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		50.830,0000	R\$ 254.150,00
	Data	24/10/2023				
6	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		40.000,0000	R\$ 200.000,00
	Data	31/10/2023				

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 1361/2023

	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA		Sim			
6	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		39.500,0000	R\$ 197.500,00
	Data	12/12/2023				
			Médias Unitário / Total :		R\$	R\$ 217.216,67
					43.443,333	
					3	

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2754 - P. S. RETIFICA DE MOTOR FORD CARGO 1722-EDESMONTAGEM, RETIFICA COMPLETA DO MOTOR Qtde.: 3 UN
(BLOCO, BIELAS,VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DOCOMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAISNECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
7	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		60.720,0000	R\$ 182.160,00
	Data	24/10/2023				
7	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		48.000,0000	R\$ 144.000,00
	Data	31/10/2023				
7	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		47.290,0000	R\$ 141.870,00
	Data	12/12/2023				
			Médias Unitário / Total :		R\$	R\$ 156.010,00
					52.003,333	
					3	



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2747 - P. S. RETIFICA DE MOTOR FORD CARGO 816DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR Qtde.: 2 UN
(BLOCO, BIELAS,VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E
DOCOMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM,
MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAISNECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇOS.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
8	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		45.057,0000	R\$ 90.114,00
	Data	24/10/2023				
8	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		35.000,0000	R\$ 70.000,00
	Data	31/10/2023				
8	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		34.820,0000	R\$ 69.640,00
	Data	12/12/2023				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 38.292,333 3	R\$ 76.584,67

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2738 - P. S. RETIFICA DE MOTOR FORD CARGO GUINCHO PRANCHAP. S. RETIFICA DE MOTOR FORD Qtde.: 2 UN
CARGO GUINCHO PRANCHA CUMMIS 4BTDESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO,
BIELAS,VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DOCOMPRESSOR, EIXO
DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA
INCLUINDO TODOS OS MATERIAISNECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 1361/2023

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
9	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		46.782,0000	R\$ 93.564,00
	Data	24/10/2023				
9	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		38.000,0000	R\$ 76.000,00
	Data	31/10/2023				
9	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		36.880,0000	R\$ 73.760,00
	Data	12/12/2023				
Médias Unitário / Total :					R\$ 40.554,000 0	R\$ 81.108,00

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2741 - P. S. RETIFICA DE MOTOR FORD F-11.000DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS,VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DOCOMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAISNECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Qtde.: 5 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
10	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		47.955,0000	R\$ 239.775,00
	Data	24/10/2023				
10	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		35.000,0000	R\$ 175.000,00
	Data	31/10/2023				
10	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		36.085,0000	R\$ 180.425,00
	Data	12/12/2023				
Médias Unitário / Total :					R\$ 39.680,000 0	R\$ 198.400,00

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2748 - P. S. RETIFICA DE MOTOR FORD F-12.000DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS,VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DOCOMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAISNECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Qtde.: 5 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
11	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		49.680,0000	R\$ 248.400,00
	Data	24/10/2023				
11	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		38.000,0000	R\$ 190.000,00
	Data	31/10/2023				
11	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		38.140,0000	R\$ 190.700,00
	Data	12/12/2023				
Médias Unitário / Total :					R\$ 41.940,000 0	R\$ 209.700,00

Solicitação de Compra 2593/2023



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 1361/2023

Item : 0.0.2745 - P. S. RETIFICA DE MOTOR FORD F-4.000DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS,VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DOCOMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAISNECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Qtde.: 3 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
12	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		45.057,0000	R\$ 135.171,00
	Data	24/10/2023				
12	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		35.000,0000	R\$ 105.000,00
	Data	31/10/2023				
12	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		34.820,0000	R\$ 104.460,00
	Data	12/12/2023				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 38.292,333 3	R\$ 114.877,00

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2740 - P. S. RETIFICA DE MOTOR GMC - 12.000DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS,VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DOCOMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAISNECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Qtde.: 5 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
13	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		55.315,0000	R\$ 276.575,00
	Data	24/10/2023				
13	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		35.000,0000	R\$ 175.000,00
	Data	31/10/2023				
13	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		39.280,0000	R\$ 196.400,00
	Data	12/12/2023				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 43.198,333 3	R\$ 215.991,67

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2760 - P. S. RETIFICA DE MOTOR M. BENZ CAIO LO 916.0REDESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS,VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DOCOMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAISNECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Qtde.: 3 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
14	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		51.175,0000	R\$ 153.525,00
	Data	24/10/2023				
14	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		48.000,0000	R\$ 144.000,00
	Data	31/10/2023				
14	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		43.140,0000	R\$ 129.420,00
	Data	12/12/2023				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 1361/2023

Médias Unitário / Total : R\$ 47.438,333 R\$ 142.315,00
3

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2759 - P. S. RETIFICA DE MOTOR M. BENZ L 608E MICROONIBUSDESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA Qtde.: 2 UN DO MOTOR (BLOCO, BIELAS,VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DOCOMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAISNECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
15	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		49.220,0000	R\$ 98.440,00
	Data	24/10/2023				
15	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		48.000,0000	R\$ 96.000,00
	Data	31/10/2023				
15	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		42.290,0000	R\$ 84.580,00
	Data	12/12/2023				
			Médias Unitário / Total :		R\$ 46.503,333	R\$ 93.006,67
					3	

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2763 - P. S. RETIFICA DE MOTOR MERCEDES BENZ ATEGO 911DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA Qtde.: 3 UN DO MOTOR (BLOCO, BIELAS,VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DOCOMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAISNECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
16	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		60.720,0000	R\$ 182.160,00
	Data	24/10/2023				
16	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		48.000,0000	R\$ 144.000,00
	Data	31/10/2023				
16	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		47.290,0000	R\$ 141.870,00
	Data	12/12/2023				
			Médias Unitário / Total :		R\$ 52.003,333	R\$ 156.010,00
					3	



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2763 - P. S. RETIFICA DE MOTOR MERCEDES BENZ ATEGO 911 DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA Qtd.: 3 UN
DO MOTOR (BLOCO, BIELAS, VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E
DOCOMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM,
MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇOS.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
16	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		60.720,0000	R\$ 182.160,00
	Data	24/10/2023				
16	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		48.000,0000	R\$ 144.000,00
	Data	31/10/2023				
16	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		47.290,0000	R\$ 141.870,00
	Data	12/12/2023				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 52.003,333 3	R\$ 156.010,00

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2746 - P. S. RETIFICA DE MOTOR MERCEDES BENZ L 1516 DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO Qtd.: 2 UN
MOTOR (BLOCO, BIELAS, VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E
DOCOMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM,
MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇOS.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
17	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		52.440,0000	R\$ 104.880,00
	Data	24/10/2023				
17	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		38.000,0000	R\$ 76.000,00
	Data	31/10/2023				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 1361/2023

108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E
SERVICOS LTDA

Sim

17	21853	C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim	39.340,0000	R\$ 78.680,00
		Data	12/12/2023			
				Médias Unitário / Total :	R\$	R\$ 86.520,00
					43.260,000	
					0	

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2764 - P. S. RETIFICA DE MOTOR MERCEDES BENZ LO 812DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS,VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DOCOMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAISNECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Qtde.: 3 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
18	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		52.532,0000	R\$ 157.596,00
	Data	24/10/2023				
18	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		48.000,0000	R\$ 144.000,00
	Data	31/10/2023				
18	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		43.730,0000	R\$ 131.190,00
	Data	12/12/2023				
				Médias Unitário / Total :	R\$	R\$ 144.262,00
					48.087,333	
					3	

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2734 - P. S. RETIFICA DE MOTOR MERCEDES BENZ SPRINTER 313DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS,VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DOCOMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAISNECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
19	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		50.600,0000	R\$ 101.200,00
	Data	24/10/2023				
19	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		42.000,0000	R\$ 84.000,00
	Data	31/10/2023				
19	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		39.900,0000	R\$ 79.800,00
	Data	12/12/2023				
				Médias Unitário / Total :	R\$	R\$ 88.333,33
					44.166,666	
					7	

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2739 - P. S. RETIFICA DE MOTOR MERCEDES BENZ 1625-OH 449DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS,VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DOCOMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAISNECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Qtde.: 2 UN



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 1361/2023

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
20	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		61.180,0000	R\$ 122.360,00
	Data	24/10/2023				
20	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		42.000,0000	R\$ 84.000,00
	Data	31/10/2023				
20	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		44.880,0000	R\$ 89.760,00
	Data	12/12/2023				
Médias Unitário / Total :					R\$ 49.353,333	R\$ 98.706,67

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2758 - P. S. RETIFICA DE MOTOR MERCEDEZ BENZ 608DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS,VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DOCOMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAISNECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
21	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		45.770,0000	R\$ 91.540,00
	Data	24/10/2023				
21	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		42.000,0000	R\$ 84.000,00
	Data	31/10/2023				
21	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		38.170,0000	R\$ 76.340,00
	Data	12/12/2023				
Médias Unitário / Total :					R\$ 41.980,000 0	R\$ 83.960,00

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2737 - P. S. RETIFICA DE MOTOR RENAULT MASTER 2.3DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS,VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DOCOMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAISNECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Qtde.: 5 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
22	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		56.120,0000	R\$ 280.600,00
	Data	24/10/2023				
22	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		46.000,0000	R\$ 230.000,00
	Data	31/10/2023				
22	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		44.420,0000	R\$ 222.100,00
	Data	12/12/2023				
Médias Unitário / Total :					R\$ 48.846,666 7	R\$ 244.233,33



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 1361/2023

Item : 0.0.2743 - P. S. RETIFICA DE MOTOR TECTOR 170E28 - IVECODESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS,VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DOCOMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAISNECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Qtde.: 3 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
23	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		58.248,0000	R\$ 174.744,00
	Data	24/10/2023				
23	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		48.000,0000	R\$ 144.000,00
	Data	31/10/2023				
23	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		46.210,0000	R\$ 138.630,00
	Data	12/12/2023				
Médias Unitário / Total :					R\$ 50.819,333 3	R\$ 152.458,00

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2752 - P. S. RETIFICA DE MOTOR VW 13.180DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS,VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DOCOMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAISNECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Qtde.: 3 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
24	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		60.720,0000	R\$ 182.160,00
	Data	24/10/2023				
24	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		48.000,0000	R\$ 144.000,00
	Data	31/10/2023				
24	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		47.880,0000	R\$ 143.640,00
	Data	12/12/2023				
Médias Unitário / Total :					R\$ 52.200,000 0	R\$ 156.600,00

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2753 - P. S. RETIFICA DE MOTOR VW 15.180DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS,VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DOCOMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAISNECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Qtde.: 3 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
25	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		60.720,0000	R\$ 182.160,00
	Data	24/10/2023				
25	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		48.000,0000	R\$ 144.000,00
	Data	31/10/2023				
25	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		47.290,0000	R\$ 141.870,00
	Data	12/12/2023				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 1361/2023

Médias Unitário / Total : R\$ 52.003,333 3 R\$ 156.010,00

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2757 - P. S. RETIFICA DE MOTOR VW 16.220DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS,VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DOCOMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAISNECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Qtde.: 3 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
26	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		60.720,0000	R\$ 182.160,00
	Data	24/10/2023				
26	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		48.000,0000	R\$ 144.000,00
	Data	31/10/2023				
26	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		47.290,0000	R\$ 141.870,00
	Data	12/12/2023				

Médias Unitário / Total : R\$ 52.003,333 3 R\$ 156.010,00

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2755 - P. S. RETIFICA DE MOTOR VW 17.190DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS,VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DOCOMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAISNECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Qtde.: 3 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
27	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		60.720,0000	R\$ 182.160,00
	Data	24/10/2023				
27	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		48.000,0000	R\$ 144.000,00
	Data	31/10/2023				
27	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		47.290,0000	R\$ 141.870,00
	Data	12/12/2023				

Médias Unitário / Total : R\$ 52.003,333 3 R\$ 156.010,00

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2761 - P. S. RETIFICA DE MOTOR VW 8-120 MICROONIBUSDESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS,VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DOCOMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAISNECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Qtde.: 3 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
28	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		52.532,0000	R\$ 157.596,00
	Data	24/10/2023				
28	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		48.000,0000	R\$ 144.000,00
	Data	31/10/2023				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2762 - P. S. RETIFICA DE MOTOR VW EOD 15.190DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS,VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DOCOMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAISNECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Qtde.: 3 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
29	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		61.525,0000	R\$ 184.575,00
	Data	24/10/2023				
29	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.586/0001-35	Sim		48.000,0000	R\$ 144.000,00
	Data	31/10/2023				
29	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		47.640,0000	R\$ 142.920,00
	Data	12/12/2023				
Médias Unitário / Total :					R\$ 52.388,333 3	R\$ 157.165,00

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2756 - P. S. RETIFICA DE MOTOR VW-1.970 DRCDESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS,VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DOCOMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAISNECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Qtde.: 3 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
30	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		61.525,0000	R\$ 184.575,00
	Data	24/10/2023				
30	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.586/0001-35	Sim		48.000,0000	R\$ 144.000,00
	Data	31/10/2023				
30	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		47.640,0000	R\$ 142.920,00
	Data	12/12/2023				
Médias Unitário / Total :					R\$ 52.388,333 3	R\$ 157.165,00

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.2736 - P.S.RETIFICA DE MOTOR M. BENZ SPRINTER MICROONIBUSP.S.RETIFICA DE MOTOR M. BENZ SPRINTER MICROONIBUS 415DESMONTAGEM, RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS,VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DOCOMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAISNECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Qtde.: 5 UN



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 1361/2023

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
31	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		57.270,0000	R\$ 286.350,00
	Data	24/10/2023				
31	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		46.000,0000	R\$ 230.000,00
	Data	31/10/2023				
31	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		44.900,0000	R\$ 224.500,00
	Data	12/12/2023				
Médias Unitário / Total :					R\$ 49.390,000 0	R\$ 246.950,00

Solicitação de Compra 2593/2023

Item : 0.0.3506 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR MERCEDES BENZ SPRINTER 416DESMONTAGEM, RETIFICA COMPLETA DO MOTOR (BLOCO, BIELAS,VIRABREQUIM, CABECOTES, PLATO, VOLANTE, CILINDROS DO BLOCO E DOCOMPRESSOR, EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS), TESTE DE MAGNAFLUKDO VIRABREQUIM, MONTAGEM E PINTURA INCLUINDO TODOS OS MATERIAISNECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
32	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		60.720,0000	R\$ 121.440,00
	Data	24/10/2023				
32	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		52.000,0000	R\$ 104.000,00
	Data	31/10/2023				
32	21853 C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim		49.030,0000	R\$ 98.060,00
	Data	12/12/2023				
Médias Unitário / Total :					R\$ 53.916,666 7	R\$ 107.833,33

Dados Vencedor			Classificado	Valor Total
21853	C. S. TECNICA LTDA - ME	04.550.888/0001-97	Sim	R\$ 3.253.730,00
108442	MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim	R\$ 1.080.000,00

Desclassificação	Motivo
------------------	--------

Total para o Menor Preço: R\$ 4.333.730,00
Total para o Maior Preço: R\$ 5.597.191,00
Total para a Média Cotada: R\$ 4.806.095,34

Justificativa : Referente a presente contratação, esta se justifica pela necessidade de prolongar a vida útil dos motores da frota oficial de veículos automotivos da Prefeitura Municipal de Taubaté, mantendo em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para o seu funcionamento.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Como a presente proposta do certame licitatório baseia-se em uma ata de Registro de Preços, a indicação da adequação orçamentária ocorrerá apenas em eventual solicitação de consumo.

12. DA UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

12.1 A Prestação de Serviços de Retífica completa de Motores Pesados (Vans, Caminhões e Ônibus), pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Taubaté, incluindo todos os componentes e materiais necessários para a execução dos serviços, objeto desta contratação, não consta no catálogo eletrônico de padronização até o presente momento, por essa razão não foi possível utilizá-lo.

13. RELAÇÃO DA FROTA PATRIMONIAL

			VANS		
<i>Qtd.</i>	<i>PX</i>	<i>PLACA</i>	<i>MODELO</i>	<i>MARCA</i>	<i>A/M</i>
1	2176	FVO 4J82	MASTER FURGÃO L1H1	RENAULT	2020/2021
2	1009	DBA 7047	Van Ducato/ Adaptada	FIAT	2005/2005
3	1118	DBS 9960	Boxer Peugeot/ Adaptada	Peugeot	2005/2006
4	2177	EBK 6E72	MASTER FURGÃO L1H1	RENAULT	2020/2021
5	2178	EQV 0I52	MASTER FURGÃO L1H1	RENAULT	2020/2021
6	2179	FBV 3F22	MASTER FURGÃO L1H1	RENAULT	2020/2021
7	2180	FYD 1J32	MASTER FURGÃO L1H1	RENAULT	2020/2021
8	2181	FGW 7F32	MASTER FURGÃO L1H1	RENAULT	2020/2021
9	2182	EOD 5A22	MASTER FURGÃO L1H1	RENAULT	2020/2021
10	2183	FBX 4G42	MASTER FURGÃO L1H1	RENAULT	2020/2021
11	2184	FJH 2A42	MASTER FURGÃO L1H1	RENAULT	2020/2021
12	1250	DKI 7916	Sprinter 313 CDI/ Furgão	MB	2009/2009
13	1603	EOB 5B86	MASTER	Renault	2013/2014
14	1259	DKI 7925	Sprinter 313 CDI/ Passageiros	MB	2009/2009



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

15	1214	DKI 7882	Sprinter 313 CDI/ Passageiros	MB	2008/2009
16	1444	DBS 9979	Sprinter 313 CDI/furgão	MB	2006/2007
17	1697	FQJ 9711	Ducato Multijet-2.3/Passageiros	FIAT	2014/2014
18	1727	FUN 5360	Ducato Multijet-2.3/Passageiros	FIAT	2014/2015
19	1728	FIS 2959	Ducato Multijet-2.3/Passageiros	FIAT	2015/2015
20	1742	FML 7A44	Ducato Multijet-2.3/Passageiros	FIAT	2015/2015
21	1761	HOH 9226	DUCATO/CASTRA MÓVEL	FIAT	2012/2013
22	1915	FUO 6999	MICROONIBUS SPRINTER 415 CDI	MB	2017/2018
23	2353	GIV 1D66	IVECO DAILY 45170 REV BUS	IVECO	2022/2023

CAMINHÕES					
<i>Nº</i>	<i>PX</i>	<i>PLACA</i>	<i>MODELO</i>	<i>MARCA</i>	<i>A/M</i>
1	1752	FPA 9760	FORD/CARGO/BAU 816	FORD	2015/2015
2	23	BPZ 6131	CAM. CARROCERIA GM-12000	GM	1990/1990
3	80	BPY 7602	CAM. BASCULANTE F-12000	FORD	1993/1993
4	91	DBA 0578	CAMINHÃO CARROCERIA	GM	
5	150	BPY 9383	CAM. BASCULANTE GM-12000	GM	1994/1994
6	158	BPY 9388	CAM. BASCULANTE GM-12000	GM	1994/1994
7	164	DBA 2780	CAM. CARROCERIA F-4000	FORD	2001/2001
8	182	DBA 2764	CAM. MUNCK F-12000	FORD	2001/2001
9	183	DBA 2751	FORD/F12000	FORD	2001/2001
10	270	BPZ 6133	CAVALO MECÂNICO	MB	1991/1991
11	288	BFW 4212	FORD/F11000 PIPA	FORD	1991/1991
12	289	BFW 4211	CAM. BASCULANTE F-11000	FORD	1991/1991
13	291	BFW 4247	CAM. ESPARGIDOR F-11000	FORD	1991/1991
14	335	CDZ 1638	CHEVR. 12000 CUSTOM	GM	1995/1995
15	381	CDZ 1683	CAM. BASCULANTE GM-12000	GM	1996/1996



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

16	389	CDZ 1691	CAM. BASCULANTE F-12000	FORD	1996/1996
17	449	BPZ 6104	CAM. BASCULANTE F-12000	FORD	1998/1998
18	506	DBA 2749	CAM. BASCULANTE F-12000	FORD	2001/2001
19	509	DBA 2743	CAM. BASCULANTE F-12000	FORD	2001/2001
20	510	DBA 2742	CAM. BASCULANTE F-12000	FORD	2001/2001
21	511	DBA 2748	CAM. BASCULANTE F-12000	FORD	2001/2001
22	512	DBA 2744	FORD/F12000	FORD	2000/2001
23	514	DBA 2765	FORD/F12000	FORD	2001/2001
24	515	DBA 2747	FORD/F-16000	FORD	2001/2001
25	545	DBA 2839	CAMINHÃO ¾ GMC	GMC	2001/2002
26	550	DBA 2825	CAMINHÃO 3/4 GMC	GM	2001/2002
27	915	DBA 0568	CAM. CARROCERIA F-13000	FORD	1984/1984
28	1747	FXZ 7330	F-4000	FORD	2015/2015
29	445	BPZ 6099	CAMINHÃO TANQUE - FORD 12000	FORD	1998/1998
30	554	DBA 2831	CAMINHÃO 3/4 GMC	GM	2001/2002
31	581	DBA 6962	FORD CARGO GUINCHO PRANCHA	FORD	2002/2002
32	1135	DMN 4835	CAMINHÃO ¾ - 8.150	VW	2006/2007
33	1137	CLK 0249	CAMINHÃO BAÚ 608	MB	1980/1981
34	902	CZA 4842	CAMINHÃO - PIPA VW 16220	VW	1991/1991
35	223	DBA 2785	CAMINHÃO ¾ GMC - MUNCK	GM	2001/2001
36	90	BPZ 6147	CAM. COMBOIO GM-12000	GM	1990/1990
37	293	BFW 4246	CAM. GUINCHO F11000	FORD	1992/1992
38	910	DBA 7026	CAMINHÃO F-4000 - G	FORD	2004/2004
39	1208	DKI 7873	CAM. ¾ - DELIVERY 5.140 E	VW	2008/2008
40	2349	GFJ 4J94	24.260 CRM 6X2 CAMINHÃO TANQUE/CABINE ESTENDIDA	VW	2022/2023
41	1095	DBS 9949	CAMINHÃO CARROC. F-4000	FORD	2005/2005



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

42	1724	BVZ 2919	M. BENZ L 1516	M. BENZ	1980/1980
43	282	DBA 2792	CAMINHÃO ¾ GMC	GM	2001/2001
44	388	CDZ 1695	POLIGUINDASTE F-12000	FORD	1996/1996
45	547	DBA 2837	CAMINHÃO ¾ GMC	GM	2001/2002
46	555	DBA 2840	CAMINHÃO ¾ GMC	GM	2001/2002
47	556	DBA 2841	CAMINHÃO ¾ GMC	GM	2001/2002
48	1017	DBS 8547	CAMINHÃO ¾ - 8.150	VW	2005/2005
49	1019	DBS 8544	CAMINHÃO MUNCK - 8.150	VW	2005/2005
50	1021	DBS 8545	CAMINHÃO PIPA VW 13.180	VW	2005/2005
51	1068	DBS 8575	CAMINHÃO 15.180 MUNCK	VW	2005/2005
52	1090	DBS 9936	CAMINHÃO MUNCK VW-15180	VW	2005/2005
53	1163	DKI 1911	COLETOR DE LIXO 1722E	FORD	2007/2008
54	1164	DKI 1912	COLETOR DE LIXO 1722E	FORD	2007/2008
55	1911	PON 5746	CAMINHÃO VOLKS 17190	VW	2017/2017
56	2135	GBC 1F02	CAMINHÃO 1.970 DRC 4X2	VW	2020/2021

ÔNIBUS					
<i>QTD.</i>	<i>PX</i>	<i>PLACA</i>	<i>MODELO</i>	<i>MARCA</i>	<i>A/M</i>
1	1390	BPY 7620	L 608E MICROONIBUS	M. BENZ	1983/1983
2	1278	DJM 1B13	MARCOPOLO VICINO ESC ÔNIBUS	MB	2009/2010
3	1284	DJL 3192	MARCOPOLO INDUSCAR ATILIS ÔNIBUS	MB	2009/2010
4	1575	DJM 9919	PASS/ÔNIBUS MASCARELO GRAN MIDI	VW	2013/2014
5	2093	GAA 1E31	CAIO LO 916.ORE	MB	2019/2020
6	2202	GAA 4C75	VW HD ORE	VW	2020/2021
7	2355	BSX 5B03	M.BENZ/LO 916 ESC R	M. BENZ	2022/2023
8	2365	BYJ7D61	M.BENZ/CAIO LO 916. ORE	M. BENZ	2022/2023
9	2366	EST2C43	M.BENZ/CAIO LO 916. ORE	M. BENZ	2022/2023



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

10	1723	FZR 5728	COMIL P ENG MICRO ÔNIBUS	M. BENZ	2013/2013
11	1277	DKI 1923	MASCARELLO GRANMINI MICROONIBUS	VW	2009/2010

14. REINCIDÊNCIA

14.1 No caso de reincidência pela 3ª (terceira) vez, de necessidade de correção no objeto no prazo de 06 (seis) meses, a Contratante poderá declarar Inexecução Contratual aplicando as penalidades do existente no respectivo Edital;

João Pedro José da Cruz

Divisão de Compras e Licitações do Departamento de Frota e Logística

Sandra Martins

Área Administrativa do Departamento de Frota e Logística

Guilherme H. R. Ferreira Júnior

Diretor do Departamento de Frota e Logística